



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

(Processo SEI n.º 23115.024818/2021-69)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, sediada na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, São Luís - MA, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18 de outubro de 2021

Horário: 10 h 00 min (dez horas e zero minutos) - **horário de Brasília**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – <https://www.gov.br/compras>

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário para atender as necessidades dos setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será **dividida em 55 itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens **02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 54 e 55** constantes na lista de materiais do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a. O material correspondente à aplicação da **participação exclusiva** de ME/EPP/COOP, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estão discriminados nos itens **31, 36, 37, 46, 47, 52, 53, 54 e 55**;
- b. O material correspondente à aplicação das **cotas reservadas** para ME/EPP/COOP, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), estão discriminados nos itens **02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 33, 35, 39, 41, 43, 45 e 49** constante(s) na lista de materiais acima elencados, sendo desmembrado(s) respectivamente do(s) item(ns) 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 32, 34, 38, 40, 42, 44 e 48 (**Ampla Participação**).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato



cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,0100 (um centavo)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

7.26.1. no País;



7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, na forma e prazo **estabelecido no subitem 10.1 deste edital**.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. A proposta final deverá estar acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de não aceitação:

8.6.1.1. CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR (conforme item 6 do ANEXO I - Termo de Referência):

8.6.1.1.1. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54 e 55.

8.6.1.2. CERTIFICAÇÃO: NR 17 – MTE (conforme item 7 do ANEXO I - Termo de Referência):

8.6.1.2.1. Laudo de conformidade ergonômica com a Norma Regulamentadora 17 do MTE, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente registrado



e habilitado para tal finalidade, ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, atestando que os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 estão de acordo com a referida norma.

8.6.1.3. CERTIFICAÇÃO: ABNT (conforme item 8 do ANEXO I - Termo de Referência):

8.6.1.3.1. Certificado de conformidade do(s) produto(s) emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relacionado à norma ABNT NBR 13961:2010 (móveis para escritório - armários) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08;

8.6.1.3.2. Certificado de conformidade do(s) produto(s) emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relacionado à norma ABNT NBR 13962:2018 (móveis para escritório - cadeiras) referente aos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24;

8.6.1.3.3. Certificado de conformidade do(s) produto(s) emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relacionado à norma ABNT NBR 13966:2008 (móveis para escritório - mesas) referente aos itens 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52;

8.6.1.3.4. Certificado de conformidade do(s) produto(s) emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relacionado à norma ABNT NBR 13967:2011 (móveis para escritório - sistema de estação de trabalho) referente aos itens 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33;

8.6.1.3.5. Certificado de conformidade do(s) produto(s) emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relacionado à norma ABNT NBR 15164:2004 (móveis estofados - sofás) referente ao item 54 e 55;

8.6.1.3.6. Certificado de conformidade do(s) produto(s) emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relacionado à norma ABNT NBR 16031:2012 (móveis - assentos múltiplos) referente ao item 25 e 26;

8.6.1.3.7. Laudo ou relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a conformidade do(s) produto(s) à norma ABNT NBR 8094:1983 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina) com ensaio de pelo menos 300 horas referente à estrutura metálica dos itens 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,



19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53;

8.6.1.3.8. Laudo ou relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a conformidade do(s) produto(s) à norma ABNT NBR 8095:1983 (material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com ensaio de pelo menos 300 horas referente à estrutura metálica dos itens 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53;

8.6.1.3.9. Laudo ou relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a conformidade do(s) produto(s) à norma ABNT NBR 10443:2008 (tintas e vernizes - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - métodos de ensaio) referente à tinta aplicada na estrutura metálica dos itens 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53;

8.6.1.3.10. Laudo ou relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a conformidade do(s) produto(s) à norma ABNT NBR 11003:2009 (determinação da aderência) referente à tinta aplicada na estrutura metálica dos itens 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.

8.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.10.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



9.10.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão comprovar o fornecimento de, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para item pertinentes.**

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.



16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE.

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.



22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cpl@ufma.br**

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. dos Portugueses, 1966 – Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, São Luís - MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

São Luís, 04 de outubro de 2021.


José Carlos Marques Aguiar Júnior
Pregoeiro Oficial
Mat. UFMA 1911123



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **material permanente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Unidade	219	R\$ 2.093,41	R\$ 458.456,79

ARMÁRIO ALTO

1 Armário alto com 2 (duas) portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com 3 (três) prateleiras. Tampo do armário em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13961:2010. Fundo inteiriço em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 15,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 0,45 mm. A fixação entre as partes é feita pelo sistema de bucha de nylon e minifix, e recebem caivilhas de madeira para maior sustentação e alinhamento. Base inferior de no mínimo 18,00 mm. Possui sapatas niveladoras com rosca 5/16 sextavada de 30,00 mm permitindo a regulagem de altura do armário e alinhamento. Corpo e 3 (três) prateleiras do armário em MDP ou MDF de no mínimo 18,00 mm de espessura, sendo 1 (uma) prateleira fixa no meio do móvel, todas as partes no mesmo acabamento do tampo, encabeçadas com fita de poliestireno com superfície de no mínimo 0,45 mm com alta resistência a impactos. Portas com fita de no mínimo 1,00 mm. As prateleiras são sustentadas por meio de suportes de prateleira em nylon de no mínimo 20,00 mm de diâmetro encaixado na prateleira por meio de pressão que permite encaixar o parafuso Philips dentro do suporte de nylon, travando a prateleira e evitando acidentes, ou prateleira com regulagem de altura, com suporte em aço, acabamento cromado, com diâmetro de no mínimo 5,00 mm e prateleiras com cavidade onde o suporte encaixe, não permitindo o deslizamento da mesma. Portas com 3 (três) dobradiças em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de no mínimo 105º, com acabamento niquelado ou material similar. Sistema de travamento com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autoportante para madeira, fechadura frontal com chave em duplicata, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores injetados em Zamac com pintura metálica na cor prata ou sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Dimensões mínimas: altura: 1600 mm; largura: 800 mm; profundidade: 450 mm. **(Ampla Participação)**



Unidade 73 R\$ 2.093,41 R\$ 152.818,93

ARMÁRIO ALTO

2 Armário alto com 2 (duas) portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com 3 (três) prateleiras. Tampo do armário em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13961:2010. Fundo inteiriço em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 15,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 0,45 mm. A fixação entre as partes é feita pelo sistema de bucha de nylon e minifix, e recebem caivilhas de madeira para maior sustentação e alinhamento. Base inferior de no mínimo 18,00 mm. Possui sapatas niveladoras com rosca 5/16 sextavada de 30,00 mm permitindo a regulagem de altura do armário e alinhamento. Corpo e 3 (três) prateleiras do armário em MDP ou MDF de no mínimo 18,00 mm de espessura, sendo 1 (uma) prateleira fixa no meio do móvel, todas as partes no mesmo acabamento do tampo, encabeçadas com fita de poliestireno com superfície de no mínimo 0,45 mm com alta resistência a impactos. Portas com fita de no mínimo 1,00 mm. As prateleiras são sustentadas por meio de suportes de prateleira em nylon de no mínimo 20,00 mm





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÉNCIA
Comissão Permanente de Licitação

de diâmetro encaixado na prateleira por meio de pressão que permite encaixar o parafuso Philips dentro do suporte de nylon, travando a prateleira e evitando acidentes, ou prateleira com regulagem de altura, com suporte em aço, acabamento cromado, com diâmetro de no mínimo 5,00 mm e prateleiras com cavidade onde o suporte encaixe, não permitindo o deslizamento da mesma. Portas com 3 (três) dobradiças em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de no mínimo 105º, com acabamento niquelado ou material similar. Sistema de travamento com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autoportante para madeira, fechadura frontal com chave em duplicata, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores injetados em Zamac com pintura metálica na cor prata ou sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Dimensões mínimas: altura: 1600 mm; largura: 800 mm; profundidade: 450 mm. **(Cota Exclusiva)**.

Unidade	165	R\$ 1.198,33	R\$ 197.724,45
---------	-----	--------------	----------------

ARMÁRIO BAIXO

Armário baixo com 2 (duas) portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com 1 (uma) prateleira. Tampo do armário em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13961:2010. Corpo, portas e prateleiras do armário em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 18,00 mm no mesmo acabamento do tampo, encabeçado com fita de poliestireno com superfície com espessura de no



3 mínima 0,45 mm com alta resistência a impactos. Portas com fita de no mínimo 1,00 mm de espessura com dobradiça em aço de alta resistência, com ângulo de abertura de no mínimo 105º com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado ou material similar. Sistema de travamento com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autoportante para madeira, fechadura frontal com chave em duplicata, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores injetados em Zamac com pintura metálica na cor prata ou sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Fundo inteiriço em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 15,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 0,45 mm. Dimensões mínimas: altura: 720 mm; largura: 800 mm; profundidade: 450 mm. **(Ampla Participação)**.

Unidade	54	R\$ 1.198,33	R\$ 64.709,82
---------	----	--------------	---------------

ARMÁRIO BAIXO

Armário baixo com 2 (duas) portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com 1 (uma) prateleira. Tampo do armário em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13961:2010. Corpo, portas e prateleiras do armário em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 18,00 mm no mesmo acabamento do tampo, encabeçado com fita de poliestireno com superfície com espessura de no



4 mínima 0,45 mm com alta resistência a impactos. Portas com fita de no mínimo 1,00 mm de espessura com dobradiça em aço de alta resistência, com ângulo de abertura de no mínimo 105º com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado ou material similar. Sistema de travamento com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autoportante para madeira, fechadura frontal com chave em duplicata, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores injetados em Zamac com pintura metálica na cor prata ou sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Fundo inteiriço em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 15,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 0,45 mm. Dimensões mínimas: altura: 720 mm; largura: 800 mm; profundidade: 450 mm. **(Cota Exclusiva)**.

Unidade	159	R\$ 1.859,61	R\$ 295.677,99
---------	-----	--------------	----------------

5 ARMÁRIO DE AÇO



Armário de aço construído em chapas de aço. Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, soldagem pelo sistema MIG sem respingos ou imperfeições. Corpo e base superior/chapéu: em chapa de aço laminada a frio de 1,2 mm, com acabamento de soldagem da parte superior/chapéu ao corpo não aparente, perfazendo acabamento liso tipo "peça única". Constituintes do corpo soldadas no sentido vertical de cada lado, fundo com reforço central na parte interna. Cremalheiras distribuídas simetricamente duas a duas, soldadas uma em cada lateral do armário. Parte interna do corpo do armário com dispositivo adequado para guarda do pino regulador de nível. Portas: duas portas pivotantes em aço 26 com dobramento duplo em todo o seu perímetro, acabamento interno com fechamento do sistema de trancamento tipo almofada em aço 26, reforço central soldado na parte interna, três dobradiças internas em cada porta. Reforço soldado no fundo das bandejas. Maçaneta metálica, de liga não ferrosa, com acabamento cromado/niquelado, travamento tipo cremona. Fechadura de tambor cilíndrico de quatro pinos e chave dobrável em duplicata. Prateleiras: quatro prateleiras ajustáveis de 5 em 5 cm, em chapa de aço laminada a frio 18 formando cinco vãos, dobramento triplo nas extensões dianteira e traseira, dobramento duplo nas laterais. Suportes avulso de encaixe nas cremalheiras tipo "mão francesa" em aço zinado 16 para regulagem de altura das bandejas. 4 niveladores de piso, sendo dois dispositivos niveladores colocados na parte frontal inferior do armário, com regulagem externa por meio de pino metálico avulso de fácil engate e acionamento. Resistência mecânica e estabilidade: armário com suficiente resistência e estabilidade para manter-se estável em condições normais de uso. Tratamento anti-corrosivo: partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. Resistência à corrosão: o tratamento deverá garantir resistência à corrosão. Requisitos de pintura: pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, na cor cinza. Dimensões: altura: 1980 mm, profundidade: 400 mm, largura: 900 mm (tolerâncias dimensionais: +/- 5 mm). **(Ampla Participação)**.



Unidade	53	R\$ 1.859,61	R\$ 98.559,33
---------	----	--------------	---------------

ARMÁRIO DE AÇO

Armário de aço construído em chapas de aço. Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, soldagem pelo sistema MIG sem respingos ou imperfeições. Corpo e base superior/chapéu: em chapa de aço laminada a frio de 1,2 mm, com acabamento de soldagem da parte superior/chapéu ao corpo não aparente, perfazendo acabamento liso tipo "peça única". Constituintes do corpo soldadas no sentido vertical de cada lado, fundo com reforço central na parte interna. Cremalheiras distribuídas simetricamente duas a duas, soldadas uma em cada lateral do armário. Parte interna do corpo do armário com dispositivo adequado para guarda do pino regulador de nível. Portas: duas portas pivotantes em aço 26 com dobramento duplo em todo o seu perímetro, acabamento interno com fechamento do sistema de trancamento tipo almofada em aço 26, reforço central soldado na parte interna, três dobradiças internas em cada porta. Reforço soldado no fundo das bandejas. Maçaneta metálica, de liga não ferrosa, com acabamento cromado/niquelado, travamento tipo cremona. Fechadura de tambor cilíndrico de quatro pinos e chave dobrável em duplicata. Prateleiras: quatro prateleiras ajustáveis de 5 em 5 cm, em chapa de aço laminada a frio 18 formando cinco vãos, dobramento triplo nas extensões dianteira e traseira, dobramento duplo nas laterais. Suportes avulso de encaixe nas cremalheiras tipo "mão francesa" em aço zinado 16 para regulagem de altura das bandejas. 4 niveladores de piso, sendo dois dispositivos niveladores colocados na parte frontal inferior do armário, com regulagem externa por meio de pino metálico avulso de fácil engate e acionamento. Resistência mecânica e estabilidade: armário com suficiente resistência e estabilidade para manter-se estável em condições normais de uso. Tratamento anti-corrosivo: partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. Resistência à corrosão: o tratamento deverá garantir resistência à corrosão. Requisitos de pintura: pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, na cor cinza. Dimensões: altura: 1980 mm, profundidade: 400 mm, largura: 900 mm (tolerâncias dimensionais: +/- 5 mm). **(Cota Exclusiva)**.



6

Unidade	99	R\$ 1.864,41	R\$ 184.576,59
---------	----	--------------	----------------

7

ARMÁRIO MISTO

Armário alto semiaberto com 2 (duas) portas baixas na parte inferior e um vão aberto na parte superior. Tampo superior em MDP ou MDF de no mínimo 25,00 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado nas duas faces na cor cinza. A borda frontal e superior com acabamento em fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13961:2010. Fundo inteirão em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 15,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 0,45 mm. Tampo intermediário confeccionado MDP ou MDF de no mínimo 18,00 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor cinza. A borda frontal e superior com acabamento em fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 1,00 mm. Portas do armário em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 18,00 mm no mesmo acabamento do tampo, encabeçado com fita de poliestireno com superfície com espessura de 1,00 mm com alta resistência a impactos e dobradiça em aço de alta resistência, com ângulo de abertura de no mínimo 105° com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado ou material similar. Sistema de travamento com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autoportante para madeira, fechadura frontal com chave em duplicata, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores injetados em Zamac com pintura metálica na cor prata ou sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Dimensões mínimas: altura: 1600 mm; largura: 800 mm; profundidade: 450 mm. **(Ampla Participação)**



Unidade 33 R\$ 1.864,41 R\$ 61.525,53

ARMÁRIO MISTO

Armário alto semiaberto com 2 (duas) portas baixas na parte inferior e um vão aberto na parte superior. Tampo superior em MDP ou MDF de no mínimo 25,00 mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado nas duas faces na cor cinza. A borda frontal e superior com acabamento em fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13961:2010. Fundo inteirão em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 15,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 0,45 mm. Tampo intermediário confeccionado MDP ou MDF de no mínimo 18,00 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor cinza. A borda frontal e superior com acabamento em fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 1,00 mm. Portas do armário em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 18,00 mm no mesmo acabamento do tampo, encabeçado com fita de poliestireno com superfície com espessura de 1,00 mm com alta resistência a impactos e dobradiça em aço de alta resistência, com ângulo de abertura de no mínimo 105° com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado ou material similar. Sistema de travamento com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autoportante para madeira, fechadura frontal com chave em duplicata, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores injetados em Zamac com pintura metálica na cor prata ou sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Dimensões mínimas: altura: 1600 mm; largura: 800 mm; profundidade: 450 mm. **(Cota Exclusiva)**



8 confeccionado MDP ou MDF de no mínimo 18,00 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor cinza. A borda frontal e superior com acabamento em fita de poliestireno com superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 1,00 mm. Portas do armário em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 18,00 mm no mesmo acabamento do tampo, encabeçado com fita de poliestireno com superfície com espessura de 1,00 mm com alta resistência a impactos e dobradiça em aço de alta resistência, com ângulo de abertura de no mínimo 105° com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado ou material similar. Sistema de travamento com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autoportante para madeira, fechadura frontal com chave em duplicata, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores injetados em Zamac com pintura metálica na cor prata ou sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Dimensões mínimas: altura: 1600 mm; largura: 800 mm; profundidade: 450 mm. **(Cota Exclusiva)**

Unidade 187 R\$ 2.414,61 R\$ 451.532,07

ARQUIVO DE AÇO

Arquivo de aço com 4 gavetas. Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corredeiras e guias em chapas finas de aço carbono laminado a frio: a) corpo: $\geq 0,75$ mm; b) gavetas: $\geq 0,75$ mm; c) carrinhos: $\geq 1,20$ mm; e) estrutura interna: $\geq 0,90$ mm. Corpo: caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com oito colunas verticais, distribuídas simetricamente quatro em cada lateral do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal. Gavetas: tamanho oficial para pastas suspensas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-etagetas estampadas na própria chapa e puxadores embutidos em PVC na cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal. Sistema de tranca: tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata. Fechadura: fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: dispositivo de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma



gaveta por vez (antitombo). Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon autolubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica à ponto na estrutura do arquivo. Base: base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8" em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zinorado e base em nylon Ø 34mm. Acabamento: os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos. O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso. Tratamento anticorrosivo: partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. Requisitos de pintura: pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza. (**Ampla Participação**).

Unidade	62	R\$ 2.414,61	R\$ 149.705,82
---------	----	--------------	----------------

ARQUIVO DE AÇO

Arquivo de aço com 4 gavetas. Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corrediças e guias em chapas finas de aço carbono laminado a frio: a) corpo: $\geq 0,75$ mm; b) gavetas: $\geq 0,75$ mm; c) carrinhos: $\geq 1,20$ mm; e) estrutura interna: $\geq 0,90$ mm. Corpo: caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com oito colunas verticais, distribuídas simetricamente quatro em cada lateral do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal. Gavetas: tamanho ofício para pastas suspensas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-étiquetas estampadas na própria chapa e puxadores embutidos em PVC na cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal. Sistema de tranca: tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata. Fechadura: fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: dispositivo de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (antitombo). Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon autolubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica à ponto na estrutura do arquivo. Base: base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8" em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zinorado e base em nylon Ø 34mm. Acabamento: os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos. O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso. Tratamento anticorrosivo: partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. Requisitos de pintura: pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza. (**Cota Exclusiva**).



10

Arquivo de aço com 4 gavetas. Corpo, base, chapéu, gavetas, estrutura interna, corrediças e guias em chapas finas de aço carbono laminado a frio: a) corpo: $\geq 0,75$ mm; b) gavetas: $\geq 0,75$ mm; c) carrinhos: $\geq 1,20$ mm; e) estrutura interna: $\geq 0,90$ mm. Corpo: caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com oito colunas verticais, distribuídas simetricamente quatro em cada lateral do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal. Gavetas: tamanho ofício para pastas suspensas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-étiquetas estampadas na própria chapa e puxadores embutidos em PVC na cor cinza, localizado ao centro de sua face frontal. Sistema de tranca: tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata. Fechadura: fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, tratamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas à fechadura. Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: dispositivo de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (antitombo). Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon autolubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica à ponto na estrutura do arquivo. Base: base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca 3/8" em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zinorado e base em nylon Ø 34mm. Acabamento: os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda, rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos. O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso. Tratamento anticorrosivo: partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. Requisitos de pintura: pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza. (**Cota Exclusiva**).

Unidade	807	R\$ 1.189,00	R\$ 959.523,00
---------	-----	--------------	----------------

CADEIRA FIXA DE ESPALDAR BAIXO COM APOIO PARA BRAÇO

Cadeira fixa com encosto de espaldar baixo, revestido com tecido sintético 100% poliéster na cor azul, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço

11

metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto com assento, fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano de 50 mm de espessura, com densidade mínima D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada



e 100 % reciclável. Assento interno em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas com no mínimo 12,00 mm de espessura ou com alma em polipropileno, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de 55 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster na cor azul. Estrutura metálica arco contínuo, tipo balancim, em tubo de aço SAE 1020 de 1" x 2,25 mm, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, e sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura soldada na estrutura com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Apoia-braço em formato curvo sem regulagem de altura, injetado em polipropileno reciclável de alta resistência a impactos e a abrasão. Com chapa dobrada em formato "L" fixada no assento com parafuso M6 x 30 cabeça sextavada. Dimensões: Dimensões: altura do assento: 450 mm; largura do assento: 440 a 480 mm; profundidade do assento: 430 a 460 mm; largura do encosto: 420 a 460 mm; altura do encosto: 300 a 410 mm. (**Ampla Participação**).

Unidade	269	R\$ 1.189,00	R\$ 319.841,00
---------	-----	--------------	----------------

CADEIRA FIXA DE ESPALDAR BAIXO COM APOIO PARA BRAÇO

Cadeira fixa com encosto de espaldar baixo, revestido com tecido sintético 100% poliéster na cor azul, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto com assento, fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano de 50 mm de espessura, com densidade mínima D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável. Assento interno em compensado prensado a quente com lâminas mescladas



12 de madeiras selecionadas com no mínimo 12,00 mm de espessura ou com alma em polipropileno, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de 55 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster na cor azul. Estrutura metálica arco contínuo, tipo balancim, em tubo de aço SAE 1020 de 1" x 2,25 mm, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, e sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura soldada na estrutura com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Apoia-braço em formato curvo sem regulagem de altura, injetado em polipropileno reciclável de alta resistência a impactos e a abrasão. Com chapa dobrada em formato "L" fixada no assento com parafuso M6 x 30 cabeça sextavada. Dimensões: Dimensões: altura do assento: 450 mm; largura do assento: 440 a 480 mm; profundidade do assento: 430 a 460 mm; largura do encosto: 420 a 460 mm; altura do encosto: 300 a 410 mm. (**Cota Exclusiva**).

Unidade	561	R\$ 957,25	R\$ 537.017,25
---------	-----	------------	----------------

CADEIRA FIXA DE ESPALDAR BAIXO SEM APOIO PARA BRAÇO

Cadeira fixa com encosto de espaldar baixo, revestido com tecido sintético 100% poliéster na cor azul, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto com assento, fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano de 50 mm de espessura, com densidade D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável. Assento interno em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de



13 madeiras selecionadas com no mínimo 12,00 mm de espessura ou com alma em polipropileno, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de 55 mm de espessura, com densidade mínima D40, colada sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster na cor azul. Estrutura metálica arco contínuo, tipo balancim, em tubo de aço SAE 1020 de 1" x 2,25 mm, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, e sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura soldada na estrutura com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Dimensões: altura do assento: 450 mm; largura do assento: 440 a 480 mm; profundidade do assento: 430 a 460 mm; largura do encosto: 420 a 460 mm; altura do encosto: 300 a 410 mm. (**Ampla Participação**).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÉNCIA
Comissão Permanente de Licitação

Unidade 187 R\$ 957,25 R\$ 179.005,75

CADEIRA FIXA DE ESPALDAR BAIXO SEM APOIO PARA BRAÇO

Cadeira fixa com encosto de espaldar baixo, revestido com tecido sintético 100% poliéster na cor azul, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto com assento, fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano de 50 mm de espessura, com densidade D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável. Assento interno em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas com no mínimo 12,00 mm de espessura ou com alma em polipropileno, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de 55 mm de espessura, com densidade mínima D40, colada sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster na cor azul. Estrutura metálica arco contínuo, tipo balancim, em tubo de aço SAE 1020 de 1" x 2,25 mm, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, e sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura soldada na estrutura com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Dimensões: altura do assento: 450 mm; largura do assento: 440 a 480 mm; profundidade do assento: 430 a 460 mm; largura do encosto: 420 a 460 mm; altura do encosto: 300 a 410 mm. **(Cota Exclusiva)**.



14 Cadeira fixa com encosto de espaldar baixo, revestido com tecido sintético 100% poliéster na cor azul, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto com assento, fixa, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano de 50 mm de espessura, com densidade D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável. Assento interno em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas com no mínimo 12,00 mm de espessura ou com alma em polipropileno, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de 55 mm de espessura, com densidade mínima D40, colada sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster na cor azul. Estrutura metálica arco contínuo, tipo balancim, em tubo de aço SAE 1020 de 1" x 2,25 mm, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, e sapatas deslizantes injetadas em polietileno. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura soldada na estrutura com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Dimensões: altura do assento: 450 mm; largura do assento: 440 a 480 mm; profundidade do assento: 430 a 460 mm; largura do encosto: 420 a 460 mm; altura do encosto: 300 a 410 mm. **(Cota Exclusiva)**.

Unidade 61 R\$ 5.746,25 R\$ 350.521,25

CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO COM APOIO PARA BRAÇO - PRESIDENTE

Cadeira giratória espaldar alto em couro natural. Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bi-partida, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16" x 3 1/2" com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Encosto de espaldar alto e com apoio de cabeça integrado, revestidos com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Mecanismo de reclinação excêntrico com sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação através de manípulo, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 ø 50x1,50mm, encaixe cônico de precisão tipo "cone Morse" (ângulo de 1°26'16") entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. Base giratória injetada em alumínio ADC-12 com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 355mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodízio de duplo giro 50mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços estruturais fixos, interligando assento / encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclinô assento / encosto e apoia-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos. Medidas mínimas Encosto: 510 mm (largura); Assento: 535 mm sem braços (largura); Altura do assento: 465 mm; Altura total da cadeira: 1230 mm. **(Ampla Participação)**.



15 Cadeira giratória espaldar alto em couro natural. Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bi-partida, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16" x 3 1/2" com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Encosto de espaldar alto e com apoio de cabeça integrado, revestidos com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Mecanismo de reclinação excêntrico com sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação através de manípulo, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 ø 50x1,50mm, encaixe cônico de precisão tipo "cone Morse" (ângulo de 1°26'16") entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. Base giratória injetada em alumínio ADC-12 com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 355mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodízio de duplo giro 50mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços estruturais fixos, interligando assento / encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclinô assento / encosto e apoia-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos. Medidas mínimas Encosto: 510 mm (largura); Assento: 535 mm sem braços (largura); Altura do assento: 465 mm; Altura total da cadeira: 1230 mm. **(Ampla Participação)**.

16 Cadeira giratória espaldar alto com apoio para braço - presidente

Cadeira giratória espaldar alto em couro natural. Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bi-partida, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16" x 3 1/2" com tratamento ant corrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Encosto de espaldar alto e com apoio de cabeça integrado, revestidos com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Mecanismo de reclinação excêntrico com sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento ant corrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação através de manípulo, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 ø 50x1,50mm, encaixe cônico de precisão tipo "cone Morse" (ângulo de 1°26'16") entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. Base giratória injetada em alumínio ADC-12 com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 355mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodízio de duplo giro 50mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços estruturais fixos, interligando assento / encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclinio assento / encosto e apoia-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos. Medidas mínimas Encosto: 510 mm (largura); Assento: 535 mm sem braços (largura); Altura do assento: 465 mm; Altura total da cadeira: 1230 mm. **(Cota Exclusiva).**



Unidade 193 R\$ 2.013,50 R\$ 388.605,50

CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO COM APOIO PARA BRAÇO - SIMPLES

Cadeira giratória de espaldar alto com estrutura do assento/encosto confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com no mínimo 14,00 mm de espessura em formato de concha ou bipartida, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no mínimo 45,00 mm de espessura para encosto e assento respectivamente e. 60,00 mm de espessura. Apoia-braço em formato "T" com regulagem de altura em 6 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apoia-braço injetado em poliuretano com alma de aço.

17 Mecanismo com placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento relax excêntrico da concha permitindo o usuário reclinar a poltrona de forma que seu pé de apoio não saia do piso, com seguintes comandos: regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso, bloqueio de movimento relax, ajuste de tensão através de manipulo central frontal de acordo com o biotipo e peso do usuário. Base giratória injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas. Revestimento do assento e encosto em tecido sintético 100% poliéster na cor azul. Dimensões: altura geral: 910 a 1020 mm; altura do encosto: 500 a 560 mm; largura do encosto: 440 a 470 mm; altura do assento: 415 a 540 mm; largura do assento: 440 a 480 mm; profundidade do assento: 440 a 460 mm. **(Ampla Participação).**



Unidade 64 R\$ 2.013,50 R\$ 128.864,00

CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR ALTO COM APOIO PARA BRAÇO - SIMPLES

Cadeira giratória de espaldar alto com estrutura do assento/encosto confeccionado em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas compensada com no mínimo 14,00 mm de espessura em formato de concha ou bipartida, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no mínimo 45,00 mm de espessura para encosto e assento respectivamente e. 60,00 mm de espessura. Apoia-braço em formato "T" com regulagem de altura em 6 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apoia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Mecanismo com placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa.

Mecanismo com movimento relax excêntrico da concha permitindo o usuário reclinar a poltrona de forma que seu pé de apoio não saia do piso, com seguintes comandos: regulagem de altura de 100 mm através de



manopla lateral de fácil acesso, bloqueio de movimento relax, ajuste de tensão através de manipulo central frontal de acordo com o biotipo e peso do usuário. Base giratória injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas. Revestimento do assento e encosto em tecido sintético 100% poliéster na cor azul. Dimensões: altura geral: 910 a 1020 mm; altura do encosto: 500 a 560 mm; largura do encosto: 440 a 470 mm; altura do assento: 415 a 540 mm; largura do assento: 440 a 480 mm; profundidade do assento: 440 a 460 mm. **(Cota Exclusiva).**

Unidade	162	R\$ 1.788,00	R\$ 289.656,00
---------	-----	--------------	----------------

CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR BAIXO COM APOIO PARA BRAÇO

Cadeira giratória, com espaldar baixo, com sistema de reclinção syncron, mecanismo a gás, com apoia-braços. Encosto de espaldar baixo, revestido com tecido sintético 100% poliéster na cor azul, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de 15 posições predefinidas, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano de 40 mm de espessura, com densidade mínima D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável. Assento injetado em polipropileno, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de 55 mm de espessura, com densidade mínima D40, colada sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster na cor azul. Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4 mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta.



19 Sistema de reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manípulo injetado em polipropileno. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão, e com conificação 1º26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 120 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1º26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucho guia interna em POM (Poli Oxi Metíleno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N. Base giratória injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Apoia-braço em formato "T" com regulagem de altura em 6 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apoia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso M6. Dimensões: altura do assento: 415 a 540 mm; largura do assento: 440 a 470 mm; profundidade do assento: 430 a 460 mm; largura do encosto: 400 a 450 mm; altura do encosto: 300 a 410 mm. **(Ampla Participação).**

Unidade	53	R\$ 1.788,00	R\$ 94.764,00
---------	----	--------------	---------------

CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR BAIXO COM APOIO PARA BRAÇO

Cadeira giratória, com espaldar baixo, com sistema de reclinação syncron, mecanismo a gás, com apoia-braços. Encosto de espaldar baixo, revestido com tecido sintético 100% poliéster na cor azul, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de 15 posições predefinidas, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano de 40 mm de espessura, com densidade mínima D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável. Assento injetado em polipropileno, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de 55 mm de espessura, com densidade mínima D40, colada sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em



tecido sintético 100% poliéster na cor azul. Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4 mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manípulo injetado em polipropileno. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 120 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1°26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metíleno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N. Base giratória injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Apoia-braço em formato "T" com regulagem de altura em 6 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apoia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso M6. Dimensões: altura do assento: 415 a 540 mm; largura do assento: 440 a 470 mm; profundidade do assento: 430 a 460 mm; largura do encosto: 400 a 450 mm; altura do encosto: 300 a 410 mm. (**Cota Exclusiva**).

Unidade	241	R\$ 1.448,00	R\$ 348.968,00
---------	-----	--------------	----------------

CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR BAIXO SEM APOIO PARA BRAÇO

Cadeira giratória, com espaldar baixo, com sistema de reclinação syncron, mecanismo a gás. Encosto de espaldar baixo, revestido com tecido sintético 100% poliéster na cor azul, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de 15 posições predefinidas, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano de 40 mm de espessura, com densidade D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável. Assento injetado em polipropileno, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de 55 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster na cor azul. Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4 mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manípulo injetado em polipropileno. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 120 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1°26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metíleno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N. Base giratória injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso M6. Dimensões: altura do assento: 415 a 540 mm; largura do assento: 440 a 470 mm; profundidade do assento: 430 a 460 mm; largura do encosto: 400 a 450 mm; altura do encosto: 300 a 410 mm. (**Ampla Participação**).



21 por espaldar baixo, revestido com tecido sintético 100% poliéster na cor azul, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de 15 posições predefinidas, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano de 40 mm de espessura, com densidade D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável. Assento injetado em polipropileno, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de 55 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster na cor azul. Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4 mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manípulo injetado em polipropileno. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 120 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1°26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metíleno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N. Base giratória injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso M6. Dimensões: altura do assento: 415 a 540 mm; largura do assento: 440 a 470 mm; profundidade do assento: 430 a 460 mm; largura do encosto: 400 a 450 mm; altura do encosto: 300 a 410 mm. (**Ampla Participação**).

Unidade	80	R\$ 1.448,00	R\$ 115.840,00
---------	----	--------------	----------------

22

CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR BAIXO SEM APOIO PARA BRAÇO



Cadeira giratória, com espaldar baixo, com sistema de reclinção syncron, mecanismo a gás. Encosto de espaldar baixo, revestido com tecido sintético 100% poliéster na cor azul, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de 15 posições predefinidas, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano de 40 mm de espessura, com densidade D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável. Assento injetado em polipropileno, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de 55 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster na cor azul. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4 mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manípulo injetado em polipropileno. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 120 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1°26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metíleno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N. Base giratória injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Acionamento da regulagem de altura através de botão de apertar, fixado ao assento da cadeira por meio de parafuso M6. Dimensões: altura do assento: 415 a 540 mm; largura do assento: 440 a 470 mm; profundidade do assento: 430 a 460 mm; largura do encosto: 400 a 450 mm; altura do encosto: 300 a 410 mm. **(Cota Exclusiva).**



Unidade 279 R\$ 1.874,25 R\$ 522.915,75

CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO COM APOIO PARA BRAÇO

23 Cadeira giratória, com espaldar médio, com sistema de reclinção syncron, mecanismo a gás, com apoia-braços. Encosto de espaldar médio, revestido com tecido sintético 100% poliéster na cor azul, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de 15 posições predefinidas, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano de 50 mm de espessura, com densidade mínima D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100% reciclável. Assento interno em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas com no mínimo 12,00 mm de espessura ou com alma em polipropileno, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de 55 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster na cor azul. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4 mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manípulo injetado em polipropileno. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 120 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1°26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metíleno), copolímero composto de alta



dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N. Base giratória injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Apoia-braço em formato "T" com regulagem de altura em 6 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apoia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Fixação do braço à cadeira por meio de parafusos métricos. Acionamento da regulagem de altura do braço através de botão, fixado ao lado externo frontal do corpo do braço. Dimensões: altura total: 950 a 1080 mm; altura do encosto: 430 a 480 mm; profundidade do assento: 440 a 460 mm; largura do assento: 440 a 480 mm; largura do encosto: 420 a 460 mm. **(Ampla Participação)**.

Unidade	92	R\$ 1.874,25	R\$ 172.431,00
---------	----	--------------	----------------

CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO COM APOIO PARA BRAÇO



Cadeira giratória, com espaldar médio, com sistema de reclinação syncron, mecanismo a gás, com apoia-braços. Encosto de espaldar médio, revestido com tecido sintético 100% poliéster na cor azul, com carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto e assento com regulagem de altura de 15 posições predefinidas, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 72 mm, ambos com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Espuma anatômica de poliuretano de 50 mm de espessura, com densidade mínima D40, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100% reciclável. Assento interno em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas com no mínimo 12,00 mm de espessura ou com alma em polipropileno, de alta resistência a fadiga e impactos, com espuma anatômica de poliuretano de 55 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha interna de polipropileno, injetada e 100 % reciclável, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster na cor azul. Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4 mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manípulo injetado em polipropileno. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura a gás e bucha telescópica de acabamento em polipropileno. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 120 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1°26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metíleno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N. Base giratória injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Apoia-braço em formato "T" com regulagem de altura em 6 posições com corpo injetado em polipropileno de alta resistência a impacto e a abrasão e apoia-braço injetado em poliuretano com alma de aço. Fixação do braço à cadeira por meio de parafusos métricos. Acionamento da regulagem de altura do braço através de botão, fixado ao lado externo frontal do corpo do braço. Dimensões: altura total: 950 a 1080 mm; altura do encosto: 430 a 480 mm; profundidade do assento: 440 a 460 mm; largura do assento: 440 a 480 mm; largura do encosto: 420 a 460 mm. **(Cota Exclusiva)**.

Unidade	101	R\$ 2.891,00	R\$ 291.991,00
---------	-----	--------------	----------------

CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES



Cadeira longarina com encosto de espaldar baixo com espuma anatômica em poliuretano injetado, de no mínimo 50,00 mm de espessura, indeformável, ignífuga, revestida com tecido 100% poliéster, sem costura aparente, na cor azul, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60,00 mm de espessura,

indeformável, ignífuga com conchas injetadas em polipropileno, com alma interna de aço SAE 1010/20 com 1.5x92 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea ou em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas com no mínimo 12,00 mm de espessura. Revestido com tecido 100% poliéster, sem costura aparente, sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos, 100% reciclável, na cor azul. Estrutura de união do assento com encosto em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x72 mm ou 1/4" x 3" pol. com tratamento anticorrosivo e antiferruginos o por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e carenagem modelada por sopro feita em PEAD. Sistema modular para 3 lugares estruturado com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 1,50 mm, com sistema de fixação dos estofados através de placa metálica em aço SAE 1006 com espessura mínima de 3,00 mm, estruturada através de conformação mecânica por processo de estampagem, e fixadas a longarina por processo de soldagem MIG de alta resistência, e de forma equidistantes com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Pés com colunas verticais em tubo de aço oblongo SAE 1010 30 x 90 x 1,5 mm e base em tubo retangular SAE 1010 de 25 x 35 x 1,5 mm, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, e base com capa protetora em toda sua extensão injetada em termoplástico com alta resistência a abrasão e impacto e sapatas niveladoras com rosca M10 injetadas em polietileno de alta resistência a abrasão ou base estampada em aço com mínimo de 1,90 mm de espessura. Fixação dos pés à longarina através de chapa de aço SAE 1010 estampada com 6,35 mm de espessura, e parafuso cabeça cilíndrica com sextavado interno rosca M8. Dimensões mínimas: largura da longarina: 1600 mm; altura do assento: 450 mm; largura do assento: 480 mm; profundidade do assento: 480 mm; largura do encosto: 420 mm; altura do encosto: 358 mm; altura total: 850 mm. **(Ampla Participação)**.

Unidade	33	R\$ 2.891,00	R\$ 95.403,00
---------	----	--------------	---------------

CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES

Cadeira longarina com encosto de espaldar baixo com espuma anatômica em poliuretano injetado, de no mínimo 50,00 mm de espessura, indeformável, ignífuga, revestida com tecido 100% poliéster, sem costura aparente, na cor azul, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60,00 mm de espessura, indeformável, ignífuga com conchas injetadas em polipropileno, com alma interna de aço SAE 1010/20 com 1.5x92 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea ou em compensado prensado a quente com lâminas mescladas de madeiras selecionadas com no mínimo 12,00 mm de espessura. Revestido com tecido 100% poliéster, sem costura aparente, sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos, 100% reciclável, na cor azul. Estrutura de união do assento com encosto em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x72 mm ou 1/4" x 3" pol. com tratamento anticorrosivo e antiferruginos o por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e carenagem modelada por sopro feita em PEAD. Sistema modular para 3 lugares estruturado com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 1,50 mm, com sistema de fixação dos estofados através de placa metálica em aço SAE 1006 com espessura mínima de 3,00 mm, estruturada através de conformação mecânica por processo de estampagem, e fixadas a longarina por processo de soldagem MIG de alta resistência, e de forma equidistantes com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Pés com colunas verticais em tubo de aço oblongo SAE 1010 30 x 90 x 1,5 mm e base em tubo retangular SAE 1010 de 25 x 35 x 1,5 mm, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, e base com capa protetora em toda sua extensão injetada em termoplástico com alta resistência a abrasão e impacto e sapatas niveladoras com rosca M10 injetadas em polietileno de alta resistência a abrasão ou base estampada em aço com mínimo de 1,90 mm de espessura. Fixação dos pés à longarina através de chapa de aço SAE 1010 estampada com 6,35 mm de espessura, e parafuso cabeça cilíndrica com sextavado interno rosca M8. Dimensões mínimas: largura da longarina: 1600 mm; altura do assento: 450 mm; largura do assento: 480 mm; profundidade do assento: 480 mm; largura do encosto: 420 mm; altura do encosto: 358 mm; altura total: 850 mm. **(Cota Exclusiva)**.



26

Unidade	49	R\$ 1.694,26	R\$ 83.018,74
---------	----	--------------	---------------

ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L (1200 MM / 1200 MM)

27

Estação de trabalho com tampo em formato de "L", em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm e resistente a abrasão na cor cinza, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno com espessura de no mínimo 2,00 mm na mesma cor do tampo. Passa cabos em poliestireno injetado com no mínimo 60,00 mm de diâmetro na cor do revestimento. Painel em MDP ou MDF de no mínimo 15,00 mm de espessura, com fita de borda em poliestireno com no mínimo 0,50



mm de espessura em todo o contorno da peça. Com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 3,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou com base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580,00 mm de comprimento, 67,00 mm de largura e 25,00 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60,00 mm de diâmetro com rosca 5/16. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 x 180 x 40 mm com chapa de aço de 1,20 mm de espessura, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo girofix ou minifix, permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha autoportante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com 0,90 mm de espessura, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda MIG para maior sustentação e acabamento. Pé de canto em chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em chapa de aço SAE 1020 medindo 130 x 130 com espessura de 1,20 mm possui recorte 45° para alinhamento da coluna na parte frontal, recebe furação para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o pé de canto ou tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2 mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24 x 80 mm. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 1200 mm / 1200 mm; profundidade lateral: 600 mm; profundidade frontal: 600 mm. (**Ampla Participação**).

Unidade	16	R\$ 1.694,26	R\$ 27.108,16
---------	----	--------------	---------------

ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L (1200 MM / 1200 MM)



28

Estação de trabalho com tampo em formato de "L", em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm e resistente a abrasão na cor cinza, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno com espessura de no mínimo 2,00 mm na mesma cor do tampo. Passa cabos em poliestireno injetado com no mínimo 60,00 mm de diâmetro na cor do revestimento. Painel em MDP ou MDF de no mínimo 15,00 mm de espessura, com fita de borda em poliestireno com no mínimo 0,50 mm de espessura em todo o contorno da peça. Com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 3,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou com base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580,00 mm de comprimento, 67,00 mm de largura e 25,00 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60,00 mm de diâmetro com rosca 5/16. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 x 180 x 40 mm com chapa de aço de 1,20 mm de espessura, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo girofix ou minifix, permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha autoportante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com 0,90 mm de espessura, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda MIG para maior sustentação e acabamento. Pé de canto em chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em chapa de aço SAE 1020 medindo 130 x 130 com espessura de 1,20 mm possui recorte 45° para alinhamento da coluna na parte frontal, recebe furação para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o pé de canto ou tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2 mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24 x 80 mm. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 1200 mm / 1200 mm; profundidade lateral: 600 mm; profundidade frontal: 600 mm. (**Cota Exclusiva**).

Unidade	50	R\$ 1.885,28	R\$ 94.264,00
---------	----	--------------	---------------

ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L (1400 MM / 1400 MM)



29

Estação de trabalho com tampo em formato de "L", em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm e resistente a abrasão na cor cinza, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno com espessura de no mínimo 2,00 mm na mesma cor do tampo. Passa cabos em poliestireno injetado com no mínimo 60,00 mm de diâmetro na cor do revestimento. Painel em MDP ou MDF de no mínimo 15,00 mm de espessura, com fita de borda em poliestireno com no mínimo 0,50 mm de espessura em todo o contorno da peça. Com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 3,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou com base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de



aço de 2,65 mm de espessura, com 580,00 mm de comprimento, 67,00 mm de largura e 25,00 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60,00 mm de diâmetro com rosca 5/16. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 x 180 x 40 mm com chapa de aço de 1,20 mm de espessura, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo girofix ou minifix, permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha autoportante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com 0,90 mm de espessura, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda MIG para maior sustentação e acabamento. Pé de canto em chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em chapa de aço SAE 1020 medindo 130 x 130 com espessura de 1,20 mm possui recorte 45° para alinhamento da coluna na parte frontal, recebe furação para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o pé de canto ou tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2 mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24 x 80 mm. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 1400 mm / 1400 mm; profundidade lateral: 600 mm; profundidade frontal: 600 mm. (**Ampla Participação**).

Unidade	16	R\$ 1.885,28	R\$ 30.164,48
---------	----	--------------	---------------

ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L (1400 MM / 1400 MM)



30 Estação de trabalho com tampo em formato de "L", em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm e resistente a abrasão na cor cinza, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno com espessura de no mínimo 2,00 mm na mesma cor do tampo. Passa cabos em poliestireno injetado com no mínimo 60,00 mm de diâmetro na cor do revestimento. Painel em MDP ou MDF de no mínimo 15,00 mm de espessura, com fita de borda em poliestireno com no mínimo 0,50 mm de espessura em todo o contorno da peça. Com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 3,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou com base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580,00 mm de comprimento, 67,00 mm de largura e 25,00 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60,00 mm de diâmetro com rosca 5/16. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 x 180 x 40 mm com chapa de aço de 1,20 mm de espessura, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo girofix ou minifix, permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha autoportante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com 0,90 mm de espessura, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda MIG para maior sustentação e acabamento. Pé de canto em chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em chapa de aço SAE 1020 medindo 130 x 130 com espessura de 1,20 mm possui recorte 45° para alinhamento da coluna na parte frontal, recebe furação para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o pé de canto ou tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2 mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24 x 80 mm. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 1400 mm / 1400 mm; profundidade lateral: 600 mm; profundidade frontal: 600 mm. (**Cota Exclusiva**).

Unidade	23	R\$ 2.156,64	R\$ 49.602,72
---------	----	--------------	---------------

ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L (1600 MM / 1600 MM)



31 Estação de trabalho com tampo em formato de "L", em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm e resistente a abrasão na cor cinza, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno com espessura de no mínimo 2,00 mm na mesma cor do tampo. Passa cabos em poliestireno injetado com no mínimo 60,00 mm de diâmetro na cor do revestimento. Painel em MDP ou MDF de no mínimo 15,00 mm de espessura, com fita de borda em poliestireno com no mínimo 0,50 mm de espessura em todo o contorno da peça. Com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 3,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou com base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580,00 mm de comprimento, 67,00 mm de largura e 25,00 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60,00 mm de diâmetro com rosca 5/16. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 x 180 x 40 mm com chapa de aço de 1,20 mm de espessura, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo girofix ou minifix, permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha autoportante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com 0,90 mm de espessura, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda MIG para maior sustentação e acabamento. Pé de canto em chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em chapa de aço SAE 1020 medindo 130 x 130 com espessura de 1,20 mm possui recorte 45° para alinhamento da coluna na parte frontal, recebe furação para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o pé de canto ou tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2 mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24 x 80 mm. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 1600 mm / 1600 mm; profundidade lateral: 600 mm; profundidade frontal: 600 mm. (**Cota Exclusiva**).

mm possui recorte 45° para alinhamento da coluna na parte frontal, recebe furação para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o pé de canto ou tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2 mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24 x 80mm. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 1600 mm / 1600 mm; profundidade lateral: 600 mm; profundidade frontal: 600 mm. (**Participação Exclusiva**).

Unidade	30	R\$ 2.522,16	R\$ 75.664,80
---------	----	--------------	---------------

ESTAÇÃO DE TRABALHO PENINSULAR EM L (1600 MM /1800 MM)

32 Estação de trabalho com tampo em formato de "L" com península em uma das extremidades, em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm e resistente a abrasão na cor cinza, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno com espessura de no mínimo 2,00 mm na mesma cor do tampo. Passa cabos em poliestireno injetado com no mínimo 60,00 mm de diâmetro na cor do revestimento. Painel em MDP ou MDF de no mínimo 15,00 mm de espessura, com fita de borda em poliestireno com no mínimo 0,50 mm de espessura em todo o contorno da peça. Com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 3,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou com base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580,00 mm de comprimento, 67,00mm de largura e 25,00 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60,00 mm de diâmetro com rosca 5/16. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 x 180 x 40 mm com chapa de aço de 1,20 mm de espessura, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo girofix ou minifix, permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha autoportante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com 0,90 mm de espessura, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda MIG para maior sustentação e acabamento. Pé de canto em chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em chapa de aço SAE 1020 medindo 130 x 130 com espessura de 1,20 mm possui recorte 45° para alinhamento da coluna na parte frontal, recebe furação para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o pé de canto ou tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2 mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24 x 80 mm. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 1600 mm / 1800 mm; profundidade lateral: 600 mm; profundidade frontal: 800 mm. (**Ampla Participação**).



Unidade	10	R\$ 2.522,16	R\$ 25.221,60
---------	----	--------------	---------------

ESTAÇÃO DE TRABALHO PENINSULAR EM L (1600 MM /1800 MM)

33 Estação de trabalho com tampo em formato de "L" com península em uma das extremidades, em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm e resistente a abrasão na cor cinza, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno com espessura de no mínimo 2,00 mm na mesma cor do tampo. Passa cabos em poliestireno injetado com no mínimo 60,00 mm de diâmetro na cor do revestimento. Painel em MDP ou MDF de no mínimo 15,00 mm de espessura, com fita de borda em poliestireno com no mínimo 0,50 mm de espessura em todo o contorno da peça. Com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 3,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou com base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580,00 mm de comprimento, 67,00mm de largura e 25,00 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60,00 mm de diâmetro com rosca 5/16. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 x 180 x 40 mm com chapa de aço de 1,20 mm de espessura, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo girofix ou minifix, permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha autoportante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com 0,90 mm de espessura, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda MIG para maior sustentação e acabamento. Pé de canto em chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em chapa de aço SAE 1020 medindo 130 x 130 com espessura de 1,20 mm possui recorte 45° para alinhamento da coluna na parte frontal, recebe furação para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o pé de canto ou tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2 mm, dotado de duas passagens



de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24 x 80 mm. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 1600 mm / 1800 mm; profundidade lateral: 600 mm; profundidade frontal: 800 mm. (**Cota Exclusiva**).

Unidade	196	R\$ 671,39	R\$ 131.592,44
---------	-----	------------	----------------

ESTANTE DE AÇO

34 Estante de aço desmontável fabricada em chapas de aço contendo 4 colunas e 6 prateleiras fixadas através de parafusos, arruelas e porcas. Dimensões: altura: 1980 mm x profundidade: 900 mm x Largura: 300 mm (tolerância +/- 5 mm). Fabricada em chapas de aço estampadas, dobradas e pintadas, montada através de parafusos, com prateleiras reguláveis, colunas dobradas em forma de "L", perfurações duplas realizadas através de punção, distribuídas milimetricamente em ambos os lados em toda sua extensão, dispensando reforços em forma de "X". Extremidade inferior da base com chapa de aço soldada e aplicação de borracha antiderrapante tipo "grão de arroz" na cor preta. Montagem: as estantes devem possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, montadas através de parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas, sem apresentar, fraturas, deformação, deflexão dos planos horizontais, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes, devendo manter-se estável em condições normais de uso. Componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal isentos de rebarbas ou cantos vivos. Prateleiras com dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furação dupla para fixação nas colunas. Fundo com dois reforços, perfis em formato "ômega" soldados a ponto. Material Empregado: chapas de aço. Colunas: chapa de aço laminada a frio com 1,90 mm de espessura com furos para regulagem de altura das prateleiras, com abas de 45 mm. Prateleiras: chapa de aço laminada a frio com 0,90 mm de espessura. Reforços: perfil "ômega" em chapa de aço laminada a frio com 0,90 mm de espessura. Peso da carga por prateleira: de 100 a 120 kg. Pré-tratamento: antes da pintura as partes metálicas recebem aplicação de tratamento antiferruginoso, através de banhos de fosfatização química, banhos sucessivos a quente, constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. Tratamento anticorrosivo: realizado somente após as operações de dobramento das chapas. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de tratamento por spray. Requisitos de pintura: Pintura em tinta epoxi-pó híbrida, eletrostática, polimerida, na cor cinza. Camada de tinta com acabamento texturizado. (**Ampla Participação**).



Unidade	65	R\$ 671,39	R\$ 43.640,35
---------	----	------------	---------------

ESTANTE DE AÇO

35 Estante de aço desmontável fabricada em chapas de aço contendo 4 colunas e 6 prateleiras fixadas através de parafusos, arruelas e porcas. Dimensões: altura: 1980 mm x profundidade: 900 mm x Largura: 300 mm (tolerância +/- 5 mm). Fabricada em chapas de aço estampadas, dobradas e pintadas, montada através de parafusos, com prateleiras reguláveis, colunas dobradas em forma de "L", perfurações duplas realizadas através de punção, distribuídas milimetricamente em ambos os lados em toda sua extensão, dispensando reforços em forma de "X". Extremidade inferior da base com chapa de aço soldada e aplicação de borracha antiderrapante tipo "grão de arroz" na cor preta. Montagem: as estantes devem possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, montadas através de parafusos de aço sextavados, porcas e arruelas, sem apresentar, fraturas, deformação, deflexão dos planos horizontais, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes, devendo manter-se estável em condições normais de uso. Componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal isentos de rebarbas ou cantos vivos. Prateleiras com dobramento duplo nas laterais e triplo nas extensões dianteira e traseira, furação dupla para fixação nas colunas. Fundo com dois reforços, perfis em formato "ômega" soldados a ponto. Material Empregado: chapas de aço. Colunas: chapa de aço laminada a frio com 1,90 mm de espessura com furos para regulagem de altura das prateleiras, com abas de 45 mm. Prateleiras: chapa de aço laminada a frio com 0,90 mm de espessura. Reforços: perfil "ômega" em chapa de aço laminada a frio com 0,90 mm de espessura. Peso da carga por prateleira: de 100 a 120 kg. Pré-tratamento: antes da pintura as partes metálicas recebem aplicação de tratamento antiferruginoso, através de banhos de fosfatização química, banhos sucessivos a quente, constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. Tratamento anticorrosivo: realizado somente após as operações de dobramento das chapas. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de tratamento por spray. Requisitos de pintura: Pintura em tinta epoxi-pó híbrida, eletrostática, polimerida, na cor cinza. Camada de tinta com acabamento texturizado. (**Cota Exclusiva**).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÉNCIA
Comissão Permanente de Licitação

Unidade	12	R\$ 3.443,28	R\$ 41.319,36
---------	----	--------------	---------------

ESTANTE SLIT FACE DUPLA

36 Estante Slite Face Dupla - composição: 8 prateleiras, 1 base, 1 chapéu, 2 laterais, sistema de encaixes por fendas. Opção de sapata reguladora de nível. Materiais: estrutura e prateleiras em aço. Tratamento anti-corrosivo e fosfatizante. Pintura eletrostática a pó. Capacidade de carga: 80kg distribuídos por prateleira. Dimensões mínimas: LxAxP 100 X 200 X 58 cm. Cor cinza. **(Participação Exclusiva).**



Unidade	36	R\$ 489,11	R\$ 17.607,96
---------	----	------------	---------------

GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS

37 Gaveteiro fixo com corpo em MDP ou MDF, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor cinza, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao tampo de mesa por meio de parafusos auto cortante para madeira, com alta resistência à tração. Conjunto gaveta em MDP ou MDF, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, na cor cinza para corpo e argila. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça da gaveta fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Dimensões mínimas: altura: 278 mm; largura: 398 mm; profundidade: 390 mm. **(Participação Exclusiva).**



Unidade	177	R\$ 1.188,56	R\$ 210.375,12
---------	-----	--------------	----------------

GAVETEIRO MÓVEL COM 3 GAVETAS

38 Gaveteiro móvel com 2 gavetas e 1 gaveta para pastas suspensas. Tampo do gaveteiro em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 18,00 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície, com espessura de no mínimo 1,00 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13961:2010, fixado ao corpo do gaveteiro através de sistema minifix injetado em Zamac. Corpo do gaveteiro em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 18,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de no mínimo 0,45 mm com alta resistência a impactos. Conjunto gaveta em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 18,00 mm, laterais e fundo com espessura de no mínimo 15,00 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, encabeçada com fita de poliestireno de superfície, com espessura de no mínimo 0,45 mm no corpo e 1,00 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos. Sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxador metálico injetado em Zamac com pintura metálica na cor prata ou abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente. Corrediças da gaveta fabricadas em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autoportante tipo chipboard para madeira. Pasta suspensa com dispositivo de guarda de documentos feito em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Rodízios de duplo giro injetados em poliacetal, na cor preto, presos a base do gaveteiro através de parafusos rosca autoportante tipo chipboard para madeira. Dimensões mínimas: altura: 620 mm; largura: 400 mm; profundidade: 450 mm. **(Ampla Participação).**



Unidade	58	R\$ 1.188,56	R\$ 68.936,48
---------	----	--------------	---------------

39 GAVETEIRO MÓVEL COM 3 GAVETAS

a universidade que a gente quer

Cidade Universitária Dom Delgado · Edifício Castelo Branco
Av. dos Portugueses, 1996 · São Luís · Maranhão · CEP 65080-805
(98) 3272 8861



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÉNCIA
Comissão Permanente de Licitação

Gaveteiro móvel com 2 gavetas e 1 gaveta para pastas suspensas. Tampo do gaveteiro em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 18,00 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície, com espessura de no mínimo 1,00 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13961:2010, fixado ao corpo do gaveteiro através de sistema minifix injetado em Zamac. Corpo do gaveteiro em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 18,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de no mínimo 0,45 mm com alta resistência a impactos. Conjunto gaveta em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 18,00 mm, laterais e fundo com espessura de no mínimo 15,00 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, encabeçada com fita de poliestireno de superfície, com espessura de no mínimo 0,45 mm no corpo e 1,00 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos. Sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques accidentais ao usuário. Puxador metálico injetado em Zamac com pintura metálica na cor prata ou abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente. Corredíças da gaveta fabricadas em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autoportante tipo chipboard para madeira. Pasta suspensa com dispositivo de guarda de documentos feito em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Rodízios de duplo giro injetados em poliacetal, na cor preto, presos a base do gaveteiro através de parafusos rosca autoportante tipo chipboard para madeira. Dimensões mínimas: altura: 620 mm; largura: 400 mm; profundidade: 450 mm. **(Cota Exclusiva).**



Unidade	90	R\$ 1.171,18	R\$ 105.406,20
---------	----	--------------	----------------

MESA DE ESCRITÓRIO (1200 MM)

40 Mesa de escritório com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície com espessura de no mínimo 2,00 mm na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza metalizado, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580 mm de comprimento, mínimo de 60 mm de largura e 25 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante 5,0 x 20 mm. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6 ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação de no mínimo 150,00 mm com espessura de 30,00 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza metalizado, com secagem em estufa. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 1200 mm; profundidade: 600 mm. **(Ampla Participação).**



Unidade	30	R\$ 1.171,18	R\$ 35.135,40
---------	----	--------------	---------------

MESA DE ESCRITÓRIO (1200 MM)

41 Mesa de escritório com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície com espessura de no mínimo 2,00 mm na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza metalizado, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580 mm de comprimento, mínimo de 60





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÉNCIA
Comissão Permanente de Licitação

mm de largura e 25 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante 5,0 x 20 mm. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6 ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação de no mínimo 150,00 mm com espessura de 30,00 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza metalizado, com secagem em estufa. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 1200 mm; profundidade: 600 mm. (**Cota Exclusiva**).

Unidade	126	R\$ 1.249,27	R\$ 157.408,02
---------	-----	--------------	----------------

MESA DE ESCRITÓRIO (1400 MM)



Mesa de escritório com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície com espessura de no mínimo 2,00 mm na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza metalizado, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580 mm de comprimento, mínimo de 60 mm de largura e 25 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante 5,0 x 20 mm. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6 ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação de no mínimo 150,00 mm com espessura de 30,00 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza metalizado, com secagem em estufa. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 1400 mm; profundidade: 600 mm. (**Ampla Participação**).

Unidade	42	R\$ 1.249,27	R\$ 52.469,34
---------	----	--------------	---------------

MESA DE ESCRITÓRIO (1400 MM)



Mesa de escritório com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície com espessura de no mínimo 2,00 mm na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza metalizado, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580 mm de comprimento, mínimo de 60 mm de largura e 25 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante 5,0 x 20 mm. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6 ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação de no mínimo 150,00 mm com espessura de 30,00 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza metalizado, com secagem em estufa. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 1400 mm; profundidade: 600 mm. (**Cota Exclusiva**).

Unidade	63	R\$ 1.235,79	R\$ 77.854,77
---------	----	--------------	---------------

MESA DE ESCRITÓRIO (1600 MM)

Mesa de escritório com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície com espessura de no mínimo 2,00 mm na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza metalizado, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580 mm de comprimento, mínimo de 60 mm de largura e 25 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante 5,0 x 20 mm. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6 ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação de no mínimo 150,00 mm com espessura de 30,00 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza metalizado, com secagem em estufa. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 1600 mm; profundidade: 600 mm. **(Ampla Participação)**.



Unidade	20	R\$ 1.235,79	R\$ 24.715,80
---------	----	--------------	---------------

MESA DE ESCRITÓRIO (1600 MM)

Mesa de escritório com tampo retangular em MDP ou MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície com espessura de no mínimo 2,00 mm na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza metalizado, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580 mm de comprimento, mínimo de 60 mm de largura e 25 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante 5,0 x 20 mm. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6 ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação de no mínimo 150,00 mm com espessura de 30,00 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos na cor cinza metalizado, com secagem em estufa. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 1600 mm; profundidade: 600 mm. **(Cota Exclusiva)**.



Unidade	1	R\$ 4.350,50	R\$ 4.350,50
---------	---	--------------	--------------

MESA DE REUNIÃO ARQUEADA

Mesa de reunião arqueada com 2 caixas de tomadas. Tampo bipartido confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura na cor cinza. Acabamento, em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,5 mm de espessura. Sistema de fixação aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Pés metálicos compostos por base centrada estampada com raio de curvatura 370° confeccionado em chapa de aço fino frio 2,0 mm de espessura, coluna estampada confeccionada em chapa de aço fino frio 1,06 mm de espessura, abertura na parte interna e externa para passagem da fiação, tendo perfil interno de fechamento em toda a extensão confeccionada em chapa de aço fino frio 0,60 mm de espessura e na parte externa tampa passa cabo injetada em polipropileno com três orifícios p/passagem dos fios, suporte p/ fixar tampo em chapa de aço estampada 2,65 mm de espessura. Pintura eletrostática em epóxi na cor cinza, espessura mínima de 40 micrônios. Nivelador de piso em polipropileno e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Calhas em "U" para a passagem da fiação em todo o comprimento da mesa, dotada de caixas basculantes c/14 pontos para instalações tomadas elétrica, lógica, dados e voz (acompanha 6 tomadas elétricas instaladas na caixa),





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÉNCIA
Comissão Permanente de Licitação

confeccionadas em chapa de aço 1,2 mm de espessura com pintura eletrostática epóxi com espessura mínima de 40 microns. Dimensões: largura x altura x profundidade: 4500 mm x 1200 mm x 730 mm (tolerâncias dimensionais: +/- 5 mm). **(Participação Exclusiva)**.

Unidade	26	R\$ 2.053,12	R\$ 53.381,12
---------	----	--------------	---------------

MESA DE REUNIÃO OVAL

Mesa de reunião oval com tampo/laterais e painel frontal em MDP 25/18mm respectivamente, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão. Tampo com formato oval. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com Ø25mm, parafuso de montagem rápida M6, em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø29mm. Laterais recuadas das bordas transversais das mesas em aproximadamente 450mm, para acomodação dos usuários das pontas. Painel frontal e pés centralizados no tampo da mesa. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm



47 de espessura para tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal, na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com Ø60mm na cor do revestimento. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16". Calha horizontal em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2P+T e 02 RJ's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e RJ's na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço deverão receber pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 1800 mm; profundidade: 1200 mm. **(Participação Exclusiva)**.

Unidade	184	R\$ 1.302,84	R\$ 239.722,56
---------	-----	--------------	----------------

MESA DE REUNIÃO REDONDA

Mesa de reunião redonda Ø 1200 MM, com tampo em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 25,00 mm, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão na cor cinza, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com a NBR13966:2008. Tampo fixado à estrutura através de parafusos autoportante com Ø mínimo de 5,00 mm. Estrutura



48 metálica tipo estrela ou "X" com base horizontal estampada "sem ponteiras" ou base em disco em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com no mínimo 450 mm de comprimento, 67 mm de largura e 25 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras estriadas de 60,00 mm de diâmetro com rosca 5/16 em cada base horizontal. Coluna central em aço tubular mínimo de 100 mm de diâmetro, parede com espessura de no mínimo 1,50 mm, travessa horizontal superior em aço retangular 20 x 30 x 1,20 mm de espessura com acabamento em nylon ou PVC na cor cinza. Toda estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos com secagem em estufa, na cor cinza. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; diâmetro: Ø1200 mm. **(Ampla Participação)**.

Unidade	61	R\$ 1.302,84	R\$ 79.473,24
---------	----	--------------	---------------

MESA DE REUNIÃO REDONDA

Mesa de reunião redonda Ø 1200 MM, com tampo em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 25,00 mm, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão na cor cinza, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com a NBR13966:2008. Tampo fixado à estrutura através de parafusos autoportante com Ø mínimo de 5,00 mm. Estrutura



49 metálica tipo estrela ou "X" com base horizontal estampada "sem ponteiras" ou base em disco em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com no mínimo 450 mm de comprimento, 67 mm de largura e 25 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras estriadas de 60,00 mm de diâmetro com rosca 5/16 em cada base horizontal. Coluna central em aço tubular mínimo de 100 mm de diâmetro, parede com espessura de no mínimo 1,50 mm, travessa horizontal superior em aço retangular 20 x 30 x 1,20 mm de espessura com acabamento em nylon ou PVC na cor cinza. Toda estrutura metálica deverá receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos com secagem em estufa, na cor cinza. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; diâmetro: Ø1200 mm. **(Cota Exclusiva)**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÉNCIA
Comissão Permanente de Licitação

Unidade 48 R\$ 2.215,13 R\$ 106.326,24

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

Mesa de reunião retangular com tampo em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 25,00 mm, com curvatura frontal, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR13966:2008. Tampo fixado à estrutura através de parafusos rosca autoportante de Ø no mínimo 5,00 mm.



50 Estrutura de apoio para mesa de reunião composta por estrutura metálica em tubos 30 x 50 x 1,20 mm de aço SAE 1010/20 de alta resistência mecânica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa a 250°C, unidas a chapas em aço SAE 1010 com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência à abrasão e impactos, cuja finalidade é fixar o tampo junto às estruturas laterais. Sistema de fixação das laterais composto por painel em MDF ou MDP com espessura mínima de 18,00 mm com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 1,00 mm. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 2400 mm; profundidade: 1200 mm. **(Ampla Participação).**

Unidade 15 R\$ 2.215,13 R\$ 33.226,95

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

Mesa de reunião retangular com tampo em MDP ou MDF com espessura de no mínimo 25,00 mm, com curvatura frontal, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR13966:2008. Tampo fixado à estrutura através de parafusos rosca autoportante de Ø no mínimo 5,00 mm.



51 Estrutura de apoio para mesa de reunião composta por estrutura metálica em tubos 30 x 50 x 1,20 mm de aço SAE 1010/20 de alta resistência mecânica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa a 250°C, unidas a chapas em aço SAE 1010 com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência à abrasão e impactos, cuja finalidade é fixar o tampo junto às estruturas laterais. Sistema de fixação das laterais composto por painel em MDF ou MDP com espessura mínima de 18,00 mm com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na cor cinza, com espessura de no mínimo 1,00 mm. Dimensões mínimas: altura: 740 mm; largura: 2400 mm; profundidade: 1200 mm. **(Cota Exclusiva).**

Unidade 84 R\$ 811,92 R\$ 68.201,28

MESA PARA IMPRESSORA

52 Mesa para impressora cor cinza; tampo em post-forming, 25 mm, de espessura, medindo aproximadamente 660 x 450 x 700 mm, com porta papel, pés com calha de aço removível para passagem de cabos elétricos e de informática. **(Participação Exclusiva).**



Unidade 29 R\$ 2.302,15 R\$ 66.762,35

ROUPEIRO

53 Roupeiro de aço com 16 portas construído em chapas de aço. Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, soldagem pelo sistema MIG. Corpo: prateleiras, portas, divisões verticais e horizontais confeccionados em chapa de aço 26 estampadas. Portas: quatro na vertical e quatro na horizontal, com aberturas tipo venezianas para ventilação estampadas em sua face frontal superior esquerda, sendo 03 rasgos de 5 cm de largura sobrepostos, furos estampados através de punção no formato quadrado de 5 x 5 mm dispostos na lateral direita inferior da porta e, superior esquerda, dobradiças internas, fechadura de tambor cilíndrico com chave dobrável em duplicata, puxadores em metal cromado tipo "pingo de mel", fixados através de parafusos. Pés: 04 (quatro) pés em chapa de aço 16 dobrada em formato dupla face, soldagem pelo sistema MIG, isento de arestas ou cantos vivos. Projeto e componente metálicos: o armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÉNCIA
Comissão Permanente de Licitação

funções, componentes ou partes do armário com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Tratamento anticorrosivo: partes metálicas com aplicação de tratamento antiferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. Resistência à corrosão: o tratamento deverá garantir resistência à corrosão. Requisitos de pintura: pintura em epóxi-pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza. Dimensões: largura x altura x profundidade: 980 mm x 1980 mm x 420 mm (tolerâncias dimensionais: +/- 5 mm). **(Participação Exclusiva).**

Unidade	31	R\$ 2.326,00	R\$ 72.106,00
---------	----	--------------	---------------

SOFÁ DE 2 LUGARES



54 Sofá de 2 lugares com estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão com molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos. Assento composto por almofadas únicas em espuma laminada, densidade mínima D33 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento. Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D33 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única. Braços: estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão com espuma laminada com espessura de 5 mm. Revestimento do sofá em corino. Base com pés cromados. Dimensões mínimas: largura total: 1700 mm; altura total: 860 mm; altura do assento ao chão: 480 mm. Dimensões mínimas do assento: largura: 1200 mm; altura: 180 mm; profundidade: 500 mm. Dimensões mínimas do encosto: largura: 1200 mm; altura: 800 mm. Dimensões mínimas do braço: largura: 250 mm; altura: 580 mm; profundidade: 800 mm. Dimensões mínimas do rodapé: largura: 1200 mm; altura: 240 mm; profundidade: 500 mm. **(Participação Exclusiva).**

Unidade	25	R\$ 2.964,75	R\$ 74.118,75
---------	----	--------------	---------------

SOFÁ DE 3 LUGARES



55 Sofá de 2 lugares com estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão com molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos. Assento composto por almofadas únicas em espuma laminada, densidade mínima D33 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento. Encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima D33 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única. Braços: estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão com espuma laminada com espessura de 5 mm. Revestimento do sofá em corino. Base com pés cromados. Dimensões mínimas: largura total: 1700 mm; altura total: 860 mm; altura do assento ao chão: 480 mm. Dimensões mínimas do assento: largura: 1200 mm; altura: 180 mm; profundidade: 500 mm. Dimensões mínimas do encosto: largura: 1200 mm; altura: 800 mm. Dimensões mínimas do braço: largura: 250 mm; altura: 580 mm; profundidade: 800 mm. Dimensões mínimas do rodapé: largura: 1200 mm; altura: 240 mm; profundidade: 500 mm. **(Participação Exclusiva).**

Valor Total do Processo: R\$ 9.174.733,55

1.2. As imagens apresentadas são meramente ilustrativas.

1.3. Será solicitado à(s) empresa(as) vencedor(as) da licitação a apresentação de catálogos contendo as imagens dos materiais a serem fornecidos.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Conforme determinação legal, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) a Administração deverá realizar processo licitatório destinado a universidade que a gente quer



exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.6. O material correspondente à aplicação da participação exclusiva de ME/EPP/COOP, está discriminado no(s) item(ns) **31, 36, 37, 46, 47, 52, 53, 54 e 55** constante(s) na lista de materiais acima elencados.

1.7. Fica estabelecida, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), exceto quando:

1.7.1. Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.7.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

1.8. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.9. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.10. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 7º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.11. O material correspondente à aplicação das cotas reservadas para ME/EPP/COOP, está discriminado no(s) item(ns) **02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 33, 35, 39, 41, 43, 45 e 49** constante(s) na lista de materiais acima elencados, sendo desmembrado(s) respectivamente do(s) item(ns) **01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 32, 34, 38, 40, 42, 44 e 48**.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O material solicitado é destinado a atender as necessidades dos setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) que desenvolvem atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

2.2. Os materiais objetos desta licitação serão utilizados para mobiliar novos setores acadêmicos ou administrativos da Universidade ou para repor os móveis danificados sem possibilidade de conserto por conta da defasagem do material ou inviabilidade econômica.

2.3. Através do levantamento da necessidade de aquisição de mobiliário para a Universidade, identificou-se a necessidade de aquisição de:

2.3.1. Armários (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08): para a guarda de documentos, processos em papel e materiais em geral.

2.3.2. Arquivos (itens 09 e 10): para a guarda de documentos e processos em papel.

2.3.3. Cadeiras (itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24): para os funcionários da Universidade sentarem durante a realização de suas atividades funcionais.

2.3.4. Cadeiras longarina (itens 25 e 26): para os usuários dos serviços da Universidade sentarem enquanto aguardam atendimento nas salas de espera.

2.3.5. Estações de trabalho (itens 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33): para os funcionários da Universidade alocarem os computadores, processos físicos, documentos e outros itens necessários para a realização de suas atividades funcionais.

2.3.6. Estantes (itens 34, 35 e 36): para a guarda de documentos, processos em papel e materiais em geral.

2.3.7. Gaveteiros (itens 37, 38 e 39): para a guarda de documentos, processos e materiais em geral (principalmente os de uso pessoal dos funcionários), sendo alocado obrigatoriamente sob as estações de trabalho ou mesas de escritório, no caso dos gaveteiros fixos, e facultativamente, no caso dos gaveteiros móveis.



2.3.8. Mesas de escritório (itens 40, 41, 42, 43, 44 e 45): para os funcionários da Universidade alocarem os computadores, processos físicos, documentos e outros itens necessários para a realização de suas atividades funcionais.

2.3.9. Mesas de reunião (itens 46, 47, 48, 49, 50 e 51): para os funcionários da Universidade realizarem reuniões de interesse institucional onde poderão colocar agendas, bloco de notas, notebooks e outros itens necessários para a realização das reuniões.

2.3.10. Mesas para impressora (item 52): para alocar impressoras.

2.3.11. Roupeiros (item 53): para alunos e funcionários guardarem objetos de uso pessoal enquanto utilizam banheiros da Universidade com área para banho.

2.3.12. Sofás (itens 54 e 55): para os usuários dos serviços da Universidade sentarem enquanto aguardam atendimento nas coordenações e departamentos ou professores enquanto aguardam o horário das aulas.

2.4. A aquisição do material é importante para a melhoria da postura e do conforto dos funcionários e alunos; e para a otimização dos procedimentos de guarda de documentos e materiais.

2.5. A não aquisição destes materiais poderá resultar em desconforto e problemas de saúde nos funcionários e alunos em decorrência de má postura pelo uso de mobiliário inapropriado, e na degradação de documentos e materiais em decorrência do armazenamento inadequado.

2.6. Com a implantação do Gmail como serviço oficial de e-mail da UFMA, foi possível utilizar-se de ferramentas vinculadas a este serviço, como o Google Formulário.

2.7. Com a utilização do Google Formulário, a Divisão de Material, Patrimônio e Serviços (DIMPS) elaborou um formulário de demandas, onde constava os materiais objetos desta solicitação.

2.8. O Formulário foi enviado através de memorando eletrônico emitido pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência (PPGT) à todos os servidores da Universidade com cargo de chefia.

2.9. A estes servidores foi dado um prazo para que realizassem o levantamento das necessidades dos materiais em suas unidades e posteriormente informassem estas necessidades no formulário.



2.10. Além disso, a DIMPS realizou a pesquisa das demandas:

2.10.1. Registradas no Plano Anual de Contratação de 2020 e não adquiridas;

2.10.2. Registradas no Plano Anual de Contratações de 2021;

2.10.3. Realizadas via memorando eletrônico no ano de 2020 e não atendidas; e

2.10.4. Realizadas via memorando eletrônico no ano de 2021.

2.11. Estas solicitações foram reunidas às demandas registradas no Google Formulário.

2.12. Depois de reunir as informações, a DIMPS realizou a análise das demandas para verificar se havia duplicidade de pedidos, excluindo-se da estimativa da quantidade os pedidos mais antigos.

2.13. De posse das informações apresentadas por meio do Google Formulário, Sistema de Planejamento e Gerenciamento de contratações (PGC) e memorandos, foi possível à DIMPS determinar a quantidade preliminar demandada do material a ser adquirido.

2.14. Com a quantidade preliminar definida, calculou-se uma margem aproximada de 10%, somada posteriormente à quantidade preliminar para atender demandas imprevistas.

2.15. Quanto aos roupeiros, este têm previsão de serem alocados em 26 banheiros localizados no Campus Bacabal, Campus Balsas, Centro de Ciências Agrárias e Ambientais (CCAA), Campus Codó, Campus Grajaú, Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia (CCSST), Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia (CCHNST), Campus São Bernardo, Centro Pedagógico Paulo Freire, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Centro de Ciências Humanas (CCH) e Centro de Ciências Sociais (CCSO), na proporção de 2 roupeiros (sendo 1 para banheiro masculino e 1 para banheiro feminino) para cada localidade, resultando num total de 26 unidades.

2.16. Com a quantidade preliminar de 26 unidades definida, calculou-se uma margem aproximada de 10%, somada posteriormente à quantidade preliminar para atender demandas imprevistas, conforme cálculo apresentado abaixo:

2.16.1. $26 \times 10\% = 2,6$ (aproximadamente = 3) / 26 + 3 = 29.



2.17. Atualmente o Gabinete da Reitoria utiliza 2 mesas de 2,4 metros para a realização de reuniões, o que totaliza 4,8 metros de mesa.

2.18. Entretanto estas 2 mesas já se encontram envelhecidas pelo tempo e umidade, precisando serem substituídas.

2.19. Verificando o espaço da sala de reuniões do Gabinete da Reitoria, o arranjo físico adequado e o tamanho das mesas utilizadas atualmente, definiu-se que o tamanho ideal para a(s) nova(s) mesa(s) de reunião, capaz de comportar uma quantidade suficiente de pessoas em uma reunião com o reitor, seria de 4,5 metros.

2.20. Estudando a quantidade de mesas necessárias (se era preciso comprar 2 mesas de 2,25 metros e juntá-las ou comprar apenas 1 mesa de 4,5 metros), verificou-se que:

2.20.1. visualmente apenas 1 mesa é melhor, pois não ficaria visível a junção existentes entre as mesas, caso fossem adquiridas 2 mesas de reunião, sendo que em uma única mesa, o tampo é composto apenas de uma única peça ou no máximo duas, mas projetado de forma que a junção não fique aparente; e

2.20.2. a logística e a montagem de apenas 1 mesa é mais fácil, o que pode influenciar no preço de aquisição do material.

2.21. Portanto, decidiu-se que entre comprar 2 mesas de reunião de 2,25 metros, seria comprado apenas 1 mesa de 4,5 metros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Aquisição de mobiliário para atender as necessidades dos setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Maranhão.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



5. CONFORMIDADE TÉCNICA

5.1. Para garantir que o mobiliário a ser adquirido obedecerá aos requisitos de preservação ambiental, ergonomia e qualidade, será exigido a apresentação de certificação da FSC ou CERFLOR, NR 17 - MTE e ABNT, conforme justificativas apresentadas abaixo.

5.2. Os documentos deverão ser originais, ou cópias acompanhadas do original ou, ainda, cópias autenticadas em cartório.

6. CERTIFICAÇÃO: FSC OU CERFLOR

6.1. O Decreto nº 7.746/12, tem a finalidade de regulamentar o art. 3º da Lei nº 8.666/93, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e instituir a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP).

6.2. A regulamentação ali estabelecida é aplicável às contratações realizadas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e, ainda, das empresas estatais dependentes.

6.3. O principal objetivo da normatização é indicar meios para viabilizar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, incluído pela Lei nº 12.349/10 como "nova" finalidade da licitação pública.

6.4. O Decreto nº 7.746/12 estabeleceu, no seu art. 2º, a "possibilidade" de os editais para contratação de bens, serviços e obras contemplarem critérios e práticas de sustentabilidade.

6.5. Por consequência, se um edital de licitação não contempla critério ou prática de sustentabilidade, deixa de atender a uma das finalidades da licitação - promover o desenvolvimento nacional sustentável.

6.6. Logo, o edital que silencia a respeito desse tema, a princípio, é ilegal por afrontar o caput do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

6.7. Esclarecido esse ponto, destaca-se que, de acordo com o Decreto, os critérios e as práticas de sustentabilidade devem ser:

6.7.1. Objetivamente definidos no edital;

6.7.2. Veiculados como especificação do objeto ou obrigação da contratada;



6.7.3. A opção deve ser justificada nos autos; e

6.7.4. Não pode representar prejuízo à competitividade do certame.

6.8. A definição objetiva dos critérios e das práticas de sustentabilidade está intrinsecamente ligada aos princípios da imparcialidade e do julgamento objetivo.

6.9. Os destinatários da norma, como regra, não podem definir critérios de sustentabilidade relacionados à habilitação dos licitantes, isto é, às suas qualificações pessoais.

6.10. Veda-se, por exemplo, a exigência de certificações que se refiram unicamente à pessoa, sendo permitido requisitar certificações ambientais do produto.

6.11. A alternativa adotada neste Termo de Referência não restringe a competitividade, vez que não representa cláusula de habilitação, e sim a exigência de conformidade técnica do objeto no sentido de que se demonstre utilizar em seu mobiliário madeira de selo verde.

6.12. Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União já se manifestou no sentido de que "a certificação FSC (Forest Steward Council) pode constar como especificação técnica do objeto a ser fornecido, não como exigência de habilitação da licitante (artigos 2º e 3º do Decreto 7.746/2012)" - Acórdão 1375/2015-Plenário.

6.13. Por óbvio, as licitantes não estão obrigadas a serem fabricantes de madeira, o que deve ser comprovado é a procedência da madeira utilizada no mobiliário, que deve, necessariamente, ser proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

6.14. Portanto, para assegurar que os produtos ofertados estão em conformidade com as políticas de preservação do meio-ambiente, deverá ser apresentado:

6.14.1. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, referente aos itens **01, 02, 03, 04, 07, 08, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54 e 55.**



7. CERTIFICAÇÃO: NR 17 - MTE

7.1. A Norma Regulamentadora 17 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

7.2. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados, entre outros quesitos, ao mobiliário dos postos de trabalho.

7.3. Conforme a Norma Regulamentadora 17 do MTE sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

7.4. Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem ter como requisitos mínimos de comodidade:

7.4.1. Altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

7.4.2. Área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

7.4.3. Características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

7.5. Quanto aos assentos utilizados nos postos de trabalho estes devem ter como requisitos mínimos de conforto:

7.5.1. Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

7.5.2. Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

7.5.3. Borda frontal arredondada;

7.5.4. Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

7.6. Portanto, para verificar se o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora 17 do MTE deverá ser apresentado:



7.6.1. Laudo de conformidade ergonômica com a Norma Regulamentadora 17 do MTE, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente registrado e habilitado para tal finalidade, ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, atestando que os itens **11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50** e **51** estão de acordo com a referida norma.

8. CERTIFICAÇÃO: ABNT

8.1. Fundada em 1940, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o órgão responsável pela normatização técnica no país, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro.

8.2. É uma entidade incumbida da elaboração de normas técnicas que orientem a execução de produtos e serviços (NBR's), visando, sobretudo, à garantia da qualidade e a segurança do consumidor final.

8.3. As normativas editadas pela ABNT são dotadas de validade e eficácia, obrigando sua observância por particulares que venham a produzir determinado objeto ou prestar determinado serviço, conforme disposto na Lei 8.078/90, instrumento auxiliar na defesa do interesse público quando a Administração figura como consumidora final.

8.4. Sob este viés, a observância do padrão ABNT (NBR's) revela-se obrigatória pelos licitantes que pretendam contratar com a Administração Pública.

8.5. A compra pelo "menor preço" não desonera a Administração da exigência de qualidade, através de especificações técnicas bem elaboradas e que atendam às suas necessidades; não é factível avaliar somente o custo da proposta em detrimento do seu aspecto qualitativo, sobretudo porque a Administração ao comprar "mal" ou de forma "inadequada" apropria incorretamente o dinheiro público, tornando-se, com isso, ineficaz e sujeita ao controle interno ou externo.

8.6. A exigência de certificação ABNT para os produtos em questão é requerida para garantir a qualidade do produto que estará sendo adquirido.

8.7. A motivação para a exigência de certificação ABNT deriva da necessidade de se verificar tecnicamente se o produto ofertado atende aos requisitos funcionais intrínsecos ao produto, visando obter maior



vida útil do material, garantindo maior economicidade, pois diminuirá a necessidade de substituição, zelando assim pela correta aplicação dos recursos públicos.

8.8. Sem os referidos certificados não é possível verificar a qualidade e característica intrínseca destes produtos, pois os mesmos devem ser fornecidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro.

8.9. No que tange a possível interpretação de restritividade e de requisito antieconômico, é importante destacar que a jurisprudência do TCU admite a exigência de adequação dos produtos ofertados às normas técnicas expedidas por laboratórios certificados, com a finalidade de possibilitar que a Administração Pública realize aquisições eficazes e econômicas.

8.10. Na maioria das vezes a opção mais barata não se traduz em aquisição eficiente, diante disso, a exigência de certificação ABNT visa efetivar o postulado da eficiência, na medida em que mitiga os riscos de aquisição de materiais com padrão de qualidade em desacordo com as normas técnicas expedidas pela ABNT, frise-se que em nenhum momento há a exigência de associação de algum licitante à ABNT, entendendo que este posicionamento guarda consonância com os ensinamentos do próprio TCU, em especial com o disposto nos Acórdãos TCU 555/2008 e 1225/2014, ambos do Plenário, que afirmam, respectivamente, que:

8.11. "É lícita, desde que justificada por meio de parecer técnico elaborado por pessoal especializado, a exigência de certificação do produto licitado em relação à norma escolhida, devendo ser aceitos, nessas hipóteses, certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal."

8.12. "É legítima a exigência de certificação, comprovando que o objeto licitado está em conformidade com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de forma a garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração, desde que tal exigência esteja devidamente justificada nos autos do procedimento administrativo."

8.13. Portanto, para garantir um padrão de qualidade e assegurar o perfeito funcionamento do mobiliário referente à estabilidade, ergonomia, resistência e durabilidade dos itens, a fim de que os usuários dos materiais possam contar com os padrões mínimos de qualidade e segurança no desempenho de suas funções, deverá ser apresentado:



8.13.1. Certificado de conformidade do(s) produto(s) emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relacionado à norma ABNT NBR 13961:2010 (móveis para escritório - armários) referente aos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**.

8.13.2. Certificado de conformidade do(s) produto(s) emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relacionado à norma ABNT NBR 13962:2018 (móveis para escritório - cadeiras) referente aos itens **11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24**.

8.13.3. Certificado de conformidade do(s) produto(s) emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relacionado à norma ABNT NBR 13966:2008 (móveis para escritório - mesas) referente aos itens **40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52**.

8.13.4. Certificado de conformidade do(s) produto(s) emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relacionado à norma ABNT NBR 13967:2011 (móveis para escritório - sistema de estação de trabalho) referente aos itens **27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33**.

8.13.5. Certificado de conformidade do(s) produto(s) emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relacionado à norma ABNT NBR 15164:2004 (móveis estofados - sofás) referente ao item **54 e 55**.

8.13.6. Certificado de conformidade do(s) produto(s) emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relacionado à norma ABNT NBR 16031:2012 (móveis - assentos múltiplos) referente ao item **25 e 26**.

8.13.7. Laudo ou relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a conformidade do(s) produto(s) à norma ABNT NBR 8094:1983 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina) com ensaio de pelo menos 300 horas referente à estrutura metálica dos itens **05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53**.

8.13.7.1. O município de São Luís (MA) por estar localizado na ilha de Upaon-açu, no litoral do Estado do Maranhão, possui um clima tropical, quente e úmido.

8.13.7.2. O clima tropical úmido engloba a maioria do Estado, e se configura por ter duas estações bem definidas: a chuvosa que vai de janeiro a junho, e a seca que vai de julho a dezembro.



8.13.7.3. O período chuvoso na cidade de São Luís (MA) compreende às estações do verão e outono, onde a grande incidência dos raios solares resulta em uma evaporação mais rápida da água do mar, ocasionando chuvas constantes e o aumento da umidade do ar.

8.13.7.4. Com o aumento da evaporação da água do mar, aumenta a dissipação de partículas de sal no ar, gerando uma atmosfera salina alta na região durante os 6 meses que compreendem ao período chuvoso na cidade.

8.13.7.5. Portanto, para se ter um conhecimento exato da exposição da névoa salina à estrutura metálica do mobiliário na região seria preciso expor o material à cerca de 4.320 horas que compreende a 180 dias ou 6 meses.

8.13.7.6. Este tempo, em decorrência do longo período, é considerado irrazoável, portanto, definiu-se como parâmetro o prazo de um mês que foi equiparado ao prazo de um ano, ou seja, para a definição do cálculo das hora de exposição à névoa salina da estrutura metálica do material, um mês corresponde à um ano.

8.13.7.7. O número de dias no mês considerado para o cálculo foi de 30 dias, que multiplicado por 12 (quantidade de meses do ano), resultou em 360 dias (que será a quantidade de dias considerados para o prazo de um ano), logo, conforme o raciocínio apresentado acima têm-se que: 30 dias = 360 dias.

8.13.7.8. O período chuvoso da cidade de São Luís e, portanto, o período de alta umidade e aumento da atmosfera salina ocorre durante os 6 primeiros meses do ano ou 180 dias. Logo: 30 dias = 360 dias / 15 dias = 180 dias.

8.13.7.9. Equiparando-se 180 dias anuais à 15 dias mensais, considerou-se 15 dias um período razoável para a análise da exposição da estrutura metálica do material à névoa salina.

8.13.7.10. Então, convertendo 15 dias em horas (considerando que o dia tem 24 horas) obtém-se o resultado de 360 horas.

8.13.7.11. 360 horas está dentro do intervalo centesimal de 300 horas e 400 horas, então, para a definição da quantidade de horas se considerou o menor valor deste intervalo, no caso 300 horas, pois foi considerado um tempo razoável, a ponto de não comprometer excessivamente o caráter



competitivo do certame e ao mesmo tempo ser necessário para a avaliação da qualidade da estrutura metálica do mobiliário em ambientes com altos índices de névoa salina.

8.13.7.12. Portanto, para que se possa adquirir um mobiliário de qualidade que se adeque as condições atmosféricas da cidade, faz-se necessário observar o índice de corrosão da estrutura metálica do mobiliário quando exposto à névoa salina, que será verificado e comprovado através da apresentação desta documentação.

8.13.7.13. Para garantir o mesmo padrão de qualidade do material que será adquirido para o Campus de São Luís, as mesmas documentações serão exigidas para os materiais a serem fornecidos para os demais campi da Universidade.

8.13.8. Laudo ou relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a conformidade do(s) produto(s) à norma ABNT NBR 8095:1983 (material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada) com ensaio de pelo menos 300 horas referente à estrutura metálica dos itens **05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.**

8.13.8.1. O município de São Luís (MA) por estar localizado na ilha de Upaon-açu, no litoral do Estado do Maranhão, possui um clima tropical, quente e úmido.

8.13.8.2. O clima tropical úmido engloba a maioria do Estado, e se configura por ter duas estações bem definidas: a chuvosa que vai de janeiro a junho, e a seca que vai de julho a dezembro.

8.13.8.3. O período chuvoso na cidade de São Luís (MA) compreende às estações do verão e outono, onde a grande incidência dos raios solares resulta em uma evaporação mais rápida da água do mar, ocasionando chuvas constantes e o aumento da umidade do ar durante os 6 meses que correspondem a este período.

8.13.8.4. Portanto, para se ter um conhecimento exato da exposição da atmosfera úmida saturada à estrutura metálica do mobiliário na região seria preciso expor o material à cerca de 4.320 horas que compreende a 180 dias ou 6 meses.

8.13.8.5. Este tempo, em decorrência do longo período, é considerado irrazoável, portanto, definiu-se como parâmetro o prazo de um mês que foi equiparado ao prazo de um ano, ou seja, para a



definição do cálculo das hora de exposição à atmosfera úmida saturada da estrutura metálica do material, um mês corresponde à um ano.

8.13.8.6. O número de dias no mês considerado para o cálculo foi de 30 dias, que multiplicado por 12 (quantidade de meses do ano), resultou em 360 dias (que será a quantidade de dias considerados para o prazo de um ano), logo, conforme o raciocínio apresentado acima têm-se que: 30 dias = 360 dias.

8.13.8.7. O período chuvoso da cidade de São Luís e, portanto, o período de alta umidade e aumento da atmosfera salina ocorre durante os 6 primeiros meses do ano ou 180 dias. Logo: 30 dias = 360 dias / 15 dias = 180 dias.

8.13.8.8. Equiparando-se 180 dias anuais à 15 dias mensais, considerou-se 15 dias um período razoável para a análise da exposição da estrutura metálica do material à umidade saturada.

8.13.8.9. Então, convertendo 15 dias em horas (considerando que o dia tem 24 horas) obtém-se o resultado de 360 horas.

8.13.8.10. 360 horas está dentro do intervalo centesimal de 300 horas e 400 horas, então, para a definição da quantidade de horas se considerou o menor valor deste intervalo, no caso 300 horas, pois foi considerado um tempo razoável, a ponto de não comprometer excessivamente o caráter competitivo do certame e ao mesmo tempo ser necessário para a avaliação da qualidade da estrutura metálica do mobiliário em ambientes com altos índices de umidade saturada.

8.13.8.11. Portanto, para que se possa adquirir um mobiliário de qualidade que se adeque as condições atmosféricas da cidade, faz-se necessário observar o índice de corrosão da estrutura metálica do mobiliário quando exposto à atmosfera úmida saturada, que será verificado e comprovado através da apresentação desta documentação.

8.13.8.12. Para garantir o mesmo padrão de qualidade do material que será adquirido para o Campus de São Luís, as mesmas documentações serão exigidas para os materiais a serem fornecidos para os demais campi da Universidade.

8.13.9. Laudo ou relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a conformidade do(s) produto(s) à norma ABNT NBR 10443:2008 (tintas e vernizes - determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - métodos de ensaio) referente à tinta aplicada na



estrutura metálica dos itens **05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52** e **53**.

8.13.9.1. Para que se possa adquirir um mobiliário de qualidade, cuja tinta não irá soltar pela influência do uso, da umidade, da névoa salina, uso de produtos de limpeza e outros fatores, faz-se necessário observar a espessura da película seca sobre as superfícies das estruturas metálicas do mobiliário, que será verificada e comprovada através da apresentação desta documentação.

8.13.9.2. Para garantir o mesmo padrão de qualidade do material que será adquirido para o Campus de São Luís, as mesmas documentações serão exigidas para os materiais a serem fornecidos para os demais campi da Universidade.

8.13.10. Laudo ou relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a conformidade do(s) produto(s) à norma ABNT NBR 11003:2009 (determinação da aderência) referente à tinta aplicada na estrutura metálica dos itens **05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52** e **53**.

8.13.10.1. A norma NBR 11003:2009 regulamenta a aderência de tintas em substratos metálicos de uma ou mais camadas de tintas e é frequentemente empregada nas indústrias, em virtude da facilidade, bem como por fornecer resposta imediata de qualidade da camada metálica.

8.13.10.2. Portanto, para que se possa adquirir um mobiliário de qualidade, cuja tinta não irá soltar pela influência do uso, da umidade, da névoa salina, uso de produtos de limpeza e outros fatores, faz-se necessário observar a aderência dos revestimentos da estrutura metálica do mobiliário, que será verificada e comprovada através da apresentação desta documentação.

8.13.10.3. Para garantir o mesmo padrão de qualidade do material que será adquirido para o Campus de São Luís, as mesmas documentações serão exigidas para os materiais a serem fornecidos para os demais campi da Universidade.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens deverão ser fornecidos conforme as quantidades apresentadas na tabela abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÉNCIA
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	BAC	BAL	CHA	COD	GRA	IMP	PIN	SBD	SLS	MSG	TOTAL
1	5	31	22	0	8	35	8	1	82	27	219
2	0	0	0	0	0	0	0	0	73	0	73
3	4	38	19	0	4	37	0	0	43	20	165
4	0	0	0	0	0	0	0	0	54	0	54
5	7	28	57	0	4	12	4	5	23	19	159
6	0	0	0	0	0	0	0	0	53	0	53
7	3	37	14	0	1	4	0	1	27	12	99
8	0	0	0	0	0	0	0	0	33	0	33
9	1	32	48	0	10	44	4	2	23	23	187
10	0	0	0	0	0	0	0	0	62	0	62
11	0	19	40	0	0	260	0	0	390	98	807
12	0	0	0	0	0	0	0	0	269	0	269
13	0	168	32	0	10	133	0	40	110	68	561
14	0	0	0	0	0	0	0	0	187	0	187
15	7	4	4	0	0	2	0	1	36	7	61
16	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20
17	0	9	35	0	3	5	11	0	107	23	193
18	0	0	0	0	0	0	0	0	64	0	64
19	0	1	40	0	10	0	0	0	91	20	162
20	0	0	0	0	0	0	0	0	53	0	53
21	0	8	15	10	0	0	10	0	169	29	241
22	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	80
23	5	44	40	0	0	22	0	2	132	34	279
24	0	0	0	0	0	0	0	0	92	0	92
25	0	25	9	5	0	41	1	1	7	12	101
26	0	0	0	0	0	0	0	0	33	0	33
27	0	7	5	0	5	1	0	1	24	6	49
28	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	16
29	0	4	12	0	0	2	0	0	26	6	50
30	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	16
31	3	4	5	0	0	0	0	1	8	2	23
32	10	0	5	0	0	2	0	1	8	4	30
33	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10
34	2	26	42	0	18	14	0	4	66	24	196
35	0	0	0	0	0	0	0	0	65	0	65
36	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	12
37	0	0	15	0	0	0	0	1	17	3	36
38	0	30	15	0	1	26	3	3	78	21	177
39	0	0	0	0	0	0	0	0	58	0	58
40	0	23	22	3	16	0	2	0	13	11	90



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÉNCIA
Comissão Permanente de Licitação

41	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	30
42	0	0	24	0	0	70	0	0	17	15	126
43	0	0	0	0	0	0	0	0	42	0	42
44	2	4	25	0	4	0	0	0	20	8	63
45	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20
46	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
47	0	6	6	0	0	1	0	0	11	2	26
48	0	16	32	0	0	65	0	4	45	22	184
49	0	0	0	0	0	0	0	0	61	0	61
50	0	1	5	0	11	20	0	0	5	6	48
51	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	15
52	2	17	13	0	0	2	3	2	37	8	84
53	2	2	2	2	2	2	2	2	10	3	29
54	0	4	2	0	1	1	3	3	14	3	31
55	0	3	1	0	0	3	0	1	15	2	25

SIGLA	DESCRIÇÃO
BAC	Bacabal
BAL	Balsas
CHA	Chapadinha
COD	Codó
GRA	Gráu
IMP	Imperatriz
PIN	Pinheiro
SBD	São Bernardo
SLS	São Luís
MSG	Margem de Segurança

9.2. A margem de segurança é destinada a atender qualquer demanda imprevista que surgir durante a vigência do processo, portanto, para os itens destinados à margem de segurança a entrega dos mesmos poderá ser em qualquer um dos nove endereços de campus da Universidade, conforme solicitação da Contratante.

9.3. A quantidade mínima de cada item a ser fornecida deverá ser de **01 (uma)** unidade.

9.4. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:

9.4.1. Campus Bacabal: Avenida João Alberto, nº 700, Areal. Bacabal - MA, CEP: 65700-000.



9.4.2. Campus Balsas: Avenida MA 140, KM 04, Estrada do Gerais de Balsas, Balsas - MA, CEP: 65800-000.

9.4.3. Campus Chapadinha: Rodovia BR222, Km 04, s/n, Boa Vista, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000.

9.4.4. Campus Codó: Av. Dr. José Anselmo, 2008, São Benedito, Codó - MA, CEP: 65400-000.

9.4.5. Campus Grajaú: Av. Aurila Maria Santos Barros de Sousa, 2010, Bairro: Loteamento Frei Alberto Beretta, Grajaú - MA, CEP: 65940-000.

9.4.6. Campus Imperatriz: Unidade Avançada Bom Jesus, Av. da Universidade, S/N, Dom Afonso Felipe Gregory, Imperatriz - MA, CEP: 65915-240.

9.4.7. Campus Pinheiro: Estrada Pinheiro Pacas, km10, s/n Bairro: Enseada, Pinheiro - MA, CEP: 65200-000.

9.4.8. Campus São Bernardo: Rua Projetada, s/n, Bairro Planalto, São Bernardo - MA, CEP: 65550-000.

9.4.9. Campus São Luís: Avenida dos Portugueses, nº 1966, Campus do Bacanga, São Luís - MA, CEP: 65080-805 (Almoxarifado Central).

9.5. O endereço de entrega do material será informado por e-mail que será encaminhado à Contratada juntamente com a Nota de Empenho.

9.5.1. O endereço de e-mail utilizado será, preferencialmente, o informado na proposta da Contratada.

9.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



9.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.2. Efetuar a montagem do objeto mediante solicitação da Contratante;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciça expressa da Administração à continuidade do contrato.



14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.1.1.1. Justifica-se a escolha do IPCA/IBGE para o cálculo do reajuste, por tratar-se do índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1. O prazo de garantia dos bens é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



17.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos e materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

17.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

17.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

17.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

17.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



17.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento);

18.2.3. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Termo de Referência.

18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.5, 18.2.6 e 18.2.7 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 9.174.733,55**.

20. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Este pregão tem o objetivo de utilizar o Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 3º, inciso II – “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas [...]”, tendo em vista que tal contratação atenderá a setores e campi distintos desta universidade.



ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, CEP: 65080-805**, na cidade de São Luís - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o **nº 06.279.103/0001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo **Decreto S/N de 06/11/2019**, publicada em **07/11/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **_____/20**, publicada em **____/____/20**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário para atender as necessidades dos setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Maranhão, especificado(s) no **Termo de Referência**, anexo do edital de **Pregão nº _____/20**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XXX/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MARANHÃO - UFMA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.279.103/0001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo **Decreto S/N** de **06/11/2019**, publicada em **07/11/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº **1.171**, de **22/06/1994**, publicada em **04/10/2011**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXX-XXX**, no Município de **XXXXXXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXX-X** e CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23115.XXXXXXX/2021-XX**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº XXX/202X**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário para atender as necessidades dos setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
------	-----------------------------	-------------------------	----------------------	------------	-------



1					
2					
3					
....					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís (MA), XX de XXXX de 202X

Pela CONTRATANTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÉNCIA
Comissão Permanente de Licitação

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1^a TESTEMUNHA

2^a TESTEMUNHA